DIARIO

Empreza Industrial Melhoramentos no Brazil Rua Primeiro de Março n. 127.

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XLVI - 19° DA REPUBLICA - N. 71

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA 26 DE MARÇO DE 1907

As assignaturas do «Diario Official», são pagas adeantadamente, na Capital Federal, ao thesoureiro da Imprensa Nacional e nos Estados, ás Delegacias Fiscaes do Thesouro Federal e ás Alfandegas e custam:

Por anno..... 245000 Por nove mezes..... 18\$000

Os funccionarios publicos da União, que autorizarem o desconto mensal de 15500 em seus vencimentos, terão direito ao recebimento da folha pelo tempo que fixarem.

Os funccionarios publicos, estaduaes ou municipaes, poderão obter a folha pelo mesmo preço, sendo, porém, o pagamento adenntado.

SUMMARIO.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO :

Ministerio da Justica e Negocios Interiores - Rectificação.

Ministerio da Marinha - Decreto de 21 do

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justica e Negocios Interiores - Expediente das Directorias do Interior e Geral de Saude Publica.

Ministerio da Fazenda - Requerimentos despachados—Expediente das Directorias do Expediente do Contencioso e das

Rendas Publicas do Thesouro Federal -Recebedoria do Rio de Janeiro.

Minsterio da Marinha - Portarias, expediente e requerimentos despachados,

Ministerio da Guerra — Portaria e expe diente.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Expediente das Directorias Ge-raes da Contabilidade, da Industria e de Obras e Viação — Repartição Geral dos Telegraphos — Administração dos Cor-reios do Districto Federal e Estado do .Rio de Janeiro.

TRIBUNAL DE CONTAS.

DIARIO DOS TRIBUNAES.

Noticiario.

RENDAS PUBLICAS.

EDITAES E AVISOS.

Parte Commercial.

Patentes de Invenção.

Annuncios

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Ministerio da Justica e Negocios Interiores

RECTIFICAÇÃO

O cidadão nomeado por decreto de 21 do corrente mez, para o logar de bibliothecario do Instituto Nacional de Musica chama-se Manoel Porto Alegre Faulhaber e não Manoel Faulhaber, como se acha escripto no mesmo decreto e foi publicado.

Ministerio da Marinh**a**

Por decreto de 21 do corrente, foi no-meado o capitão de corveta Alipio Mursa para exercer o logar de adjunto da secção de pharóes da Repartição da Carta Mari-

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocio**s** Interiores

Gabinete-Ministerio da Justica e Negocios Interiores — Rio de Janeiro, 23 de março de

Sr. Ministro de Estado da Guerra - Convindo que o porto do Rio de Janeiro gose das franquias concedidas a todos os outros do Brazil, rogo vos digneis providenciar, na parte que compete a essi Ministerio, afim de que cesse a pratica de abrirem e fe-charem as fortalezas o dito porto ás horas estabelecidas actualmente, podendo as embarcações entrar e sahir a qualquer hora, independentemente das formalidades ora observadas nas mesmas fortalezas.

Saude e fraternidade. - Augusto Tavares

de Lyra.
— Dirigiu-se identico aviso ao Ministerio da Marinha:

Gabinete—Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Rio de Janeiro, 23 de março de

Para os devidos effeitos, declaro-vos que, a vista do disposto na primeira parte do art. 62 do regulamento annexo ao decreto n. 5.156, de 8 de março de 1904, resolvi seja considerada de interesse publico a visita sanitaria, até as 9 horas da noite, no porto do Rio de Janeiro.

Saude e fraternidade. - Augusto Tavares de Lyra. - Sr. director geral de Saude Publica.

Expediente de 15 de março de 1907

DIRECTORIA DO INTERIOR

Foram naturalizados brazileiros o subdita portuguez José da Silva Pereira, residente nesta cidade; e os italianos Everardo Riccomi, José Della Colleta, Nardini Dionysio e Leone Zaccaria, residentes no Estado do S. Paulo.—Remetteram-se as portarias dos quatro ultimos ao presidente do referido

- Foram concedidos ao bacharel Joaquim Mendonça Filho, bibliothecario da Faculdade de Direito de S. Paulo, 60 dias de licença com o vencimento que lhe competir, na forma da lei, para tratar de sua saudç 💰

- Foram autorizados : ·

O director da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, attendendo ao que requereram José Moretzsohn Barbosa; José Marcos Coelho de Souza e Firmino Prisco Rodrigues Silva, que concluiram na mesma faculdade o curso medico, a organizar uma banca especial perante a qual sejam os requerentes submettidos à defesa de theses;

O delegado fiscal do Governo junto á Faculdade Livre de Sciencias Juridicas e Sociaes do Rio de Janeiro, attendendo ao re-querimento de José Joaquim Domingues Côrtes Junior e a solicitação constante do officio de 12 do corrente, a admittir á inscripção para os exames, na presente época, não só o requerente, mas tambem os alumnos que se acharem nas mesmas condições.

Ao director da Faculdade de Direito de S. Paulo, attendendo ao que requereu o alumno Antonio de Castro Freitas, que desistiu, na la época, dos exames do 4º an lo. que este ministerio resolveu permittir-lhe que preste, na presente época, os referidos exames:

Ao director da Faculdade de Medicina de Rio de Janeiro, attendendo ao que requereram os alumnos daquella faculdade, Joaquim Orlik Luz, Carlos José da Motta de Azevedo Corrêa e Felix Armando de Moraes Fraga, que este ministerio resolveu permittir-lhes que prestem, na 2ª época, o exame do 2º anno do curso medico, depois de ap-provados na cadeira de anatomia do 1º anno, caso tenham frequentado, durante o anno lectivo proximo findo, sómente o referido curso, e na dependencia exclusiva da alludida cadeira do lo anno:

Ao delegado fiscal do Governo junto a Fa-culdade Livre de Direito do Rio de Janeiro, attendendo ao que requereu o 2º tenente da armada Alvaro Fernandes Carthago Barcellos da Cunha e á informação constante do officio de 7 do corrente mez, que este minis-terio resolveu dispensal-o do exame de direito publico e constitucional e de direito internacional do 2º anno da dita faculdade, visto haver o requerente sido approvado nas referidas materias na Escola Navál, em exames prestados de accordo com program. mas identicos aos adoptados nas faculdades de direito.



Remetteu-se ao delegado do Governo **Federal no** Territorio do Acre um exemplar do Diario Official em que está publicado o acto de 8 do corrente mez, pelo qual foi creada uma commissão de obras federaes no Territorio do Acre, communicando-se-lhe que, por decreto de 9 do mesmo mez, foi no-meado engenheiro-chefe da dita commissão o engenheiro civil Dr. Antonio Manoel Bueno de Andrade, a ab due a anticipant Aciada.

Outrosim? Trecommendouse oprovidencies

para que ao dito engenheiro seja prestado todo o auxilio de que carecer para o bom lesempenho da referida commissão.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—2ª secção—Rio de Janeiro, 15 de março de 1907.

No relatorio que acompanhou o officio n, 94, de 30 de janeiro ultimo, consultacs não só si o Governo fornece os livros necessarios para os trabalhos do exame geral a que se refere o decreto n. 1.531, de 15 de outubro de 1906, mas tambem si correm por sua conta os desposas com as publicações servicas de servicas com as publicações servicas com as servicas com a conta as despezas com as publicações na imprensa e com o material preciso para os respectivos exames.

Outrosim, consultaes si as certidões de exame devem ser passadas pelo secretario do collegio ou pelo delegado fiscal.

Em resposta, declaro-vos: Relativamente à primeira parte da consulta, que, sendo omissos a respeito do assumpto, tanto o alludido decreto n. 1531, como as instrucções de 8 de janeiro ultimo, deve-se recorrer ao disposto no art. 1º das instrucções approvadas pelo decreto n. 4.247, de 23 de novembro de 1901, não só quanto á realização dos exames, que dependerá da an nueucia dos governos estaduaes, mas tam-bem quanto as respectivas despezas. Em relação a segunda parte, que, por

portaria de 15 do corrente, foram alterados o art. 46 das instrucções de 8 de janeiro e o

modelo n. 2 a ellas annexa.

Saude o fraternidade,—Augusto Tavares de Lyra.—Sr. delegado fiscal do Governo junto ao Collegio Anchieta, em Nova Friburgo.

Ministerio da Justica e Negocios Interiores -Directoria do Interior—2ª secção — Rio de

Janeiro, 15 de março de 1907.

Em referencia ao relatorio e ao regula-mento que acompanharam o officio de 15 de dezembro do anno proximo passado, recommendo-vos que, com urgencia, providencieis no sentido de serem feitos no dito regulamento, em cumprimento as determinações constantes dos avisos de 17 de outubro de 1905 e 4 de outubro de 1906, não só as alterações indicadas nos alludidos avisos, mas tambem a eliminação do paragrapho unico do art. 8°, por estar seu conteudo em opposição ao disposta paragrapho a disposta paragrapho a contento em opposição ao disposta paragrapho a contento paragrapho a con sição ao disposto no mesmo art. 8º e a in-serção integral do horario dos aulas por sema de accôrdo com o art, 4º do actual re-gulamento do Gymnasio Nacional, devendo o primeiro dos citados regulamentos ser de novo publicado na folha official desse Estado, da qual remettereis um exemplar ao ministerio a meu cargo.

Outrosim, recommendo-vos que, na con-formidade do art. 366 do Codigo de Ensino em vigor, informeis relativamente a exis-tencia de laboratorio e gabinete do referido

instituto.

Finalmente, declaro-vos que, como já vos foi explicado nos avisos de 17 de outubro de 1905, 5 de abril e 4 de outubro de 1906, o documento que acompanhou o officio de 31 de janeiro de 1906, é um extrasto dos estatutos da Associação Religiosa Congregação Benedictina do Brazil e não a certidão do Reis, mas tambem a informação constante registro dos mesmos estatutos exigida nos do officio n. 61, de 7 do corrente mez, e em

sobreditos avisos, certidão que deveis remetter a este ministerio.

Saude e fraternidade.—Augusto Tavares de Lyra.—Sr. delegado fiscal do Governo junto ao Collegio S. José, na Serra de Santo Estevão, municipio de Quixada, no Estado do Ceará.

Peque in e tos desogchados

Dr. Aifreliano V. Werneck Machado, pedindo seja considerado válido para o proseguimento do curso preparatorio, o exame de arithmetica e algebra prestado por seu filho Octavio Franco Werneck, no 2º anno do Gymnasio Nacional, exame cu'a prova escripta foi feita antes de 26 de dezembro de 1901.—Deferido, não sendo, porém, valido o exame de algeb!a para a matricula no curso de bellas artes.

Adonias Lima, pedindo transferencia para o curso juridico de exames que fez com destino ao odontologico.— Apresente certificado dos exames cuja transferencia requer.

Francisco de Paula Santiago, diplomado pelo Instituto Commercial, pedindo validade para a matricula no curso de odontologia, dos exames que prestou naquelle estabelecimento. - Deferido quanto aos exames de portuguez, francez, arithmetica ate proporções, inclusive e geometria plana. Joaquim Izidoro da Silva Silvado,

gando haver pago, na la época, as duas taxas e pedindo permissão para prestar, na segunda, os exames do 3º anno da Faculdade de Direito de S. Paulo. - Dirija-se ao director da faculdade.

José Russomanno, alumno do 5º anno do curso preliminar do Gymnasio Nossa Senhora do Carmo, pedindo permissão para repetir na segunda epóca o exame das materias em que foi reprovado na primeira. - Não ha que deferir.

Juvenal de Toledo Ramos, allegando não poder matricular-se na Faculdade de Direito de S. Paulo por lhe faltarem ainda dous preparatorios, e pedindo permissão para cursar como ouvinte as aulas do 1º anno da mesma faculdade.—Não ha que deferir.

Mario Mendes, pedindo permissão para prestar na primeira epoca, em maio, no Collegio Diocesano S. José, em Pouso Alegre, exame de madureza, concedendo-se-lhe em seguida o titulo de bacharel. — Indeferido ; o requerente só poderá prestar o dito exame na segunda época, sem direito, porém, ao titulo de bacharel.

Dia 16

Foi naturalizado brazileiro o subdito portuguez Marcellino Martins Gomes, residente nesta cidade.

-Foram autorizados :

O director do Instituto Nacional de Surdos Mudos, em referencia ao officio de 6 de dezembro ultimo, a reabrir inscripção, por oito dias, para o concurso no provimento da cadéira de mathematica elementar, historia e geographia do Brazil desse instituto;

O director da Faculdado de Medicina da Bahia a admittir Lourenço Maranhão, na presente época, a exame do lo anno medico, observadas as evigencias regulamentares.

-Concederam-se ao director de secção desta Secretoria de Estado bacharel Alexandre Soares de Mello seis mezes de licença com o vencimento que lhe competir, na forma da lei, para tratar de sua saude.

-Declarou-e:

Ao director da Escola Polytechnica do Rio de Janeiro, attendendo não só ao que requereu o alumno Francisco Tito de Souza additamento ao aviso de 23 de janeiro ultimo, que este ministerio resolveu per-mittir-lhe que preste, na presente época mais o exame dos exercicios praticos do 2º anno do curso de engenharia civil, caso seja approvado na respectiva cadeira e provo com attestado do lente ter frequentado os ditos exercicios; • Ao director da Faculdade de Medicina do

Rio de Janeiro, attendendo ao que requeren b pharmaceutico Agenor Mandadori, que este ministerio resolveu permittir-lhe que preste, na presente epoca, o exame de anatomia do 1º anno do curso medico, devendo préviamente provar perante aquella di-rectoria ter sido approvado em todos os preparatorios exigidos para a matricula no

mesmo curso;

Ao director da Faculdade de Direito de Recife, em referencia ao telegramma de 13 do corrente, que deve adiar o inicio do precesso dos concu sos para substitutos das 3°, 5° e 8° secções para depois do terminados os exames de 2° época dos alumnos da dita faculdade:

Ao delegado fiscal do Governo junto á Faculdade Livre de Direito do Rio de Janeiro, em additamento ao aviso de 15 deste mez, que este ministerio resolveu permittir que o 2º tenente da armada Alvaro Fernando Carthago Barcellos da Cunha, preste, na pre-sente época, os exames do 3º anno da dita faculdade, depois de approvado na cadeira que lhe falta para completar o segundo.

Requerimentos despachados

Antonio Carlos Cavalcante, alumno de Gymnasio Diocesano S. José, de Pouso Alegre, pedindo permissão para prestar os exames de grego e allemão do 5º anno, afim de poder seguir o curso de bacharelado. - Mantenho o despacho anterior.

o despacho anterior,
Eugenio Magorno, allegando não haver
concluido em 1905 o 3º anno do Gymnasio
de Campinas e pedindo permissão para
prestar, na proxima 2ª época, o exame de
duas cadeiras que lhe faltam do dito anno e
os do 4º.— Indeferido.

José da Cunha Togarro Lima, alumno gratuito do Gymnasio Pio Americano, pedindo
passe na Companhia S. Christovão.— Este
ministerio não disnõe de passes grafuitos na

ministerio não dispõe de passes gratuitos na Companhia S. Christovão

Maria das Dores Alves Pereira Rocha, diplomada pela Escola Naval do Districto Federal, pedindo matricula no curso pharmaceutico. - Indeferido.

Mario José Chaves Campos, pedindo sejam acceitos, para a matricula na Faculdade Livre de Sciencias Juridicas e Sociaes do Rio Janeiro, os exames que prestou na Escola Normal de Nitheroy, pela qual é diplomado.

-Indeferido. Mario Ladeira, pedindo validade, para matricula no curso pharmaceutico, de exames do 5º anno do curso gymnasial. — Apresente certificado dos exames cuja vali-

dade requer. Octaviano Alves de Athayde, pedindo permissão para prestar, no Gymnasio do Rio Grande do Sul, o exame de mecanica e astronomia necessario para a matricula na Escola de Guerra.—Indeferido.

Expedientede 23 de março de 1907

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Accusou-se ao tabellião de notas no 9º officio o recebimento do officio de 20 do corrente.

Solicitaram-se providencias ao inspectol geral das Obras Publicas, ao director geral de Obras e Viação da Municipelidade e ao engenheiro-fiscal do Governo junto à Com-panhia Rio de Janetro City Improvements no sentido de ser vistoriado e reparado o boeiro existente em frente ao predio n. 133 da rua da Quitanda.::1

- Communicou-se ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil, para os devidos fins, que, por equivoco, foi incluido o predio n. 41 da rua Visconde de Sapucahy entre os citados no officio desta repartição, n. 389, afim de sérem demolidos.

— Remetteram-se:

Ao sub-secretario da Faculdade de Medicina os diplomas de medico de Guilherme da Rocha Filho e José Paulo de Aguiar; Ao procurador dos Feitos da Saude Pu-

blica os autos de infracção do regulamento sanitario pelos quaes foram multados:

Em 200\$, Mario Rodrigues da Fonseca

Em 200\$, a Santa Casa de Misericordia; Em 200\$, Rosa Areias Ferreira; Em 50\$, José Vieira da Costa;

Em 125\$, Francisco Pinto Mendes;

Em 125\$, Abel da Silva; Em 125\$, Dr. J. D. F. Fortuna; Em 125\$, José Saraiva de Andrade; Em 125\$, Maria Piedade de Oliveira;

Em 125\$, Juvelina Carolina de Lima

Em 125\$, Horacio Ribeiro da Silva; Em 200\$, Manoel José da Fonseca; Em 200\$, Dr. Manoel Antonio da Fonseca

Costa

Em 200\$, Manoel de Souza Oliveira; Em 600\$, José Pereira Cardoso; Em 600\$, Antonio Tosta;

Em 200\$, Manoel Coelho Ferreira; Em 125\$, José de Albuquerque Barbosa;

Em 50\$, Domingos Alves Bibiano; Em 50\$, tenente Carlo Bueno; Em 50\$, Italo Francisconi;

Em 125\$, Joaquim Jorgo Teixeira; Em 125\$, Avelino Sanches;

Em 125\$, João Gonçalves Ferreira; Em 200\$, Raphael Lima;

Em 1255, Joaquim de Oliveira Soares; Em 2005, José Antonio de Abrunhosa;

Em 50\$, minimo da muita, Francisco Giandonno

Em 50\$, minimo da multa, Joaquina Eu-lalia de Menezes Nuces :

Em 50\$; minimo da multa. José Thomaz de Aquino e Castro

Em 103, Francisco Meira;
Em 103, Francisco Meira;

Em 10.5, Francisco Merra; Em 205, Alfredo Pinto; Em 2008, Pedro da Silva Carvalho; Em 125, Egydio Guichard Junior; Em 2008, Francisco Moreira Duarte Mat-

Em 50\$, minimo da multa, Braz Bello

Em 125\$, Antonio Gonçalves de Carvalho; Em 50\$; Maria Brieu

E os recursos, indeferidos, que foram interpostos pelos vinte ultimos dos mencionados infractores.

Ministerio da Fazenda

[Directoria do Expediente do Thesouro Federal

Requerimentos despachados

Pelo Sr. Ministro:
Bacharel Flaminio Barbosa de Rezende, pedindo pagamento de gratificações a que se julga com direito.—De accordo com os pare-ceres. Dirija-se ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores.

li John Gordon, pedindo uma certidão. Diga o fim para que quer a certidão

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 25 de março de 1907

Sr. Ministro da Industria, Viação e Obras Publicas:

N. 128 — Devolvendo o incluso processo, transmittido com o aviso desse Ministerio n. 12, de 19 de fevereiro ultimo, relativo a aposentadoria do 1º official da Admistração dos Correios do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro, Bernardino da Costa Lopes, rogo a V. Ex. se digne informar a respeito da divergencia notada entre a contagem das faltas constantes do documento de fis. 3 e a de fis. 5 do mesmo processo.

Aproveito o ensejo para reiterar a V. Ex. os protestos de minha alta estima e mui

distincta consideração.

-Sr. inspector da Alfandega do Rio de

N. 17—Declaro-vos, para os devidos fins, que resolvi autorizar o despacho, livre de direitos, nessa alfandega, de duas caixas constantes dos inclusos conhecimento e factura, contendo 100.000 notas de 100\$, vindas no vapor francez Cordillère e remettidas ao Thesouro pela Societé Anonyme des Papeteries

N. 18-Incuso vos envio, para os devidos fins, o conhecimento e factura cousular relativos á remessa de 133 barras de prata, vindas da Europa no vapor Danube e já recebidas pela Casa da Mocda.

-Sr. inspector da Caixa de Amortização: N. 9—Declaro-vos, para os devidos fins, que nesta data foi autorizada a Alfandega desta Capital a despachar, livre de direitos, duas caixas marca—Ministerio da Fazenda— Rio de Janeiro, ns. 10 e 11, contendo 100.000 notas de 100\$, vindas no vapor francez Cor-dillère e remettidas pela Société Anonyme des Papeteries du Marais

— Sr. presidente do Tribunal de Contas: N. 45—Relativamente ao objecto de vosso officio n.203, de 21 do corrente, declaro-vos, para os devidos fins, que este ministerio considerou englobadamente os serviços prestados pelo chefe de secção da Alfandega do Rio de Janeiro, aposentado, Antonio Pires Durão, como examinador de escripturação mercantil no concurso de primeira entrancia ultimamente realizado nesta Capital, para o fim de abonar-lhe a gratificação de 500\$, por uma só vez, a qual, por isso, não tem o caracter das diarias que devem ser abonadas aos examinadores que não fore n empregados activos ou inactivos da Fazenda

- Sr. Governador do Estado da Bahia:

N. 7 — De posse do telegramma de 22 de fevereiro ultimo, em que V. Ex. pede seja convertida em collectoria a Mesa de Rendas de Valença, nesse Estado, cabe-me declarar a V. Ex. que este Ministerio deixa de attender ao mesmo pedido pelo motivos con-stantes da informação da Directoria das Rendas Publicas, junta por copia.

'Aproveito o ensejo para reirerar a V. Ex. os protestos da minha alta estima e mui dis-

tincta consideração.

- Sr. consul do Brazil em Pariz:

- Confirmo o seguinte telegramma que vos dirigi em 19 do corrente: « Communico-vos, devidos fins, que foram admittidos a negociação e cotação official na Bolsa do Rio de Janeiro 50.000 obrigações, ns. 1 a 50.000, valor nominal 500 francos, juro 5%, resgataveis 90 annos, emittidas pela Estrada de Ferro Goyaz, obrigações que fazem parte emprestimo autorizado pela assemblea geral de 28 de setembro de 1903.»

Apresento-vos os meus protestos de estima

e co isideração.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 25 de março de 1907

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Ja neiro:

'N. 223—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, por despacho de 20 do corrente, exarado no officio da commissão directora do 3º Congresso, Scientifico Latino-Americano, n. 563, da mesma data. resolveu autórizar o despacho, livre de direitos, de quatro caixas marca CSLA/TA. ns. 7.301/4, com o peso liquido de 900 kilogrammas, contendo a obra denominada «Contribuição para a Historia Natural dos Lepdopteros do Brazil», trabalho do Dr. Be-nedicto Raymundo da Silva, impressa na Belgica e vinda pelo vapor allemão Dacia.

N. 224—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requisitou o Ministerio da Guerra ne aviso n. 174, de 1 do corrente, resolveu, por acto de 19 deste mez, autorizar o despacho livre de direitos, de accôrdo com o § 23 de art. 2º, combinado com o art 5º das Preliminares da Tarifa, de duas caixas marca KHC (em um triangulo), ns. 1 e 2, vindas no vapor inglez Thames e contendo uma arma. com a respectiva munição, enviada aquelle ministerio pela Rexer Arms Company.

-Sr. inspector da Caixa de Amortização :

N. 46 - Em additamento ao meu officic n. 37, de 22 do corrente mez, incluso vos devolvo o que me dirigistes em 26 de feve reiro ultimo, sob n. 55, tratando da substituição de apolices pertencentes ao espolic de D. Anna Marques de Abreu.

N. 47-Não constando do Diario Official, de 3 e 8 do corrente mez, terem sido publicad s por essa repartição os annuncios, de que trata a ultima parte do art. 108 do regulamento annexo ao decreto n. 9.37), de 14 de fevereiro de 1835, com relação ao ex travio da apolice publica, de propriedade de José Maria Alves Branco, incluso vos de volvo, para ser preenchida essa falta, o processo enviado, com o vosso officio, n. 77, de 15 deste mez.

N. 48-Não tendo sido publicado, durante 30 dias seguidos, como exige a la parte do art. 108 do regulamento dessa repartição, os annuncios relativos a substituição das apolices da divida publica, de propriedade de José Baptista de Gouvêa e Castro, de que trata o vosso officio n. 73, de 12 do corrente mez, peçovos digneis providenciar no sentido de ser sanada essa falta, para o que vos devolvo, acompanhado dos jornaes respectivos, todo o processo enviado com o citado officio.

- Sr. director da Casa da Moeda.

N. 56-Em cumprimento do despacho do Sr. Ministro, de 21 de corrente, transmitto vos, para os devidos fins, a inclusa lista dos pesos das 133 barras de prata remettidas pelos nossos agentes financeiros em Londres pelo vapor Danube e a que se refere o officio dos mesmos de 28 de fevereiro proximo passado.

- Sr. inspector de Seguros :

N. 73 — Para que se possa resolver sobre o pedido feito pela Mannheimer Versicherungs Geselschaft no requerimento transmittido com o vosso officio n. 41, de 14 de janeiro ultimo, n) sentido de ser autorizado o levantamento do deposito, no valor de 10:000\$ em apolices da divida publica, que a reque-rente allega ter feito na filial ao London and Brazilian Bank, limited, em Porto Alegre, peco-vos, de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 18 do corrente, infor-meis quem autorizou o mesmo deposito.

- Sr. syndico dos corretores de Fundos

Publicos:

N. 74 — Remettendo-vos o incluso officio n. 7, de 5 do corrente, e mais papeis em que o Presidente do Estado de Sergipe solicita sejam admittidos á cotução official na Bolsa os titulos emittidos por aquelle Estado em virtude dis leis ns. 473, de 31 de outubro de 1904, regulamentada pelo decreto n. 534, de 1 de maio de 1905, e n. 504 de 22 de 2005. de 1 de maio de 1905, e n. 504, de 22 de outubro de anno proximo passado, peço-vos, de accôrdo com o despacho do Sr. Ministro, de 20 do corrente presteis informações a respeito. Association at the course of the Sr. Presidente do Tribunal de Contas.

N. 98—Cump indo o despacho do Sr. Ministro, de 20 do corrente, inclusive vos remetto, par i os devidos fins, o processo remettido pela Delegacia Fiscal no Estado do Amazonas com o officio n. 20, de 15 de feverados de la constancia de la constan reiro proximo findo, relativo a fiança de 4:000\$000, prestada em moeda corrente por Aristides Octavio Lins Calheiros, em garan-tia de sua responsabilidade e de seus prepostos no logar de administrador da mesa de endas de Capaceto, no referido Estado.

N. 99-Em observancia ao despacho do Sr. Ministro, de 20 do corrente, incluso vos remetto, para os devidos fins, o processo transmittido com o officio da Delegacia Fistransmitudo ccm o omicio da Delegacia Fiscal no Estado da Parahyba n. 5, de 28 de fevereiro proximo findo, relativo a fiança de 200\$000, prestada por Alfredo Pereira de Brito, em garantia de sua responsabilidade e de seus prepostos no logar de collector federal em S. João de Cariry, no referido Estado, e constituida por uma caderneta da Caixa Economica com deposito equivalente.

—Sr. delegado fiscal no Estado do Ceará:

-Sr. delegado fiscal no Estado do Ceará: N. 52—Communico vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, por despacho de 19 do corrente, proferido sobre o requerimento encaminhado com o vosso officio n. 28, de 20 de fevereiro ultimo, resolveu autorizar-vos a mandar entregar ao Collegio da Immu-culada Conceição, desse Estado, a quantia de 2:505\$555, correspondente ao saldo do beneficio de loterias que lhe compete, relativamente ao anno proximo findo, cumprindo que a mesma quantia seja escripturada no titulo — Movimento de Fundos — como remessa feita ao Thesouro.

N. 53 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requereu João Corrêa Mendes, agricultor em Guajuba, nesse Estado, na petição enca-minhada com o vosso officio n. 34, de 26 de fevereiro ultimo, resolveu, por acto de 20 do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos, de accôrdo com o art. 3°, XIII, n. 1, da lei n. 1.616, de 30 de dezembro de 1906, dos machinismos constantes da inclusa relação e que o requerente pretende importar com destino ao serviço de sua lavoura.

N. 54 — Communico-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. Ministro, attendendo ao que, por intermedio da Intendencia Muni-cipal dessa cidade, requereu José Candido Freire, na petição encaminhada com o vosso officio n. 31, de 25 de fevereiro ultimo, resolveu, por acto de 20 do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos, de accôrdo com o art. 3°, XIII, n. 14, da lei do orçamento de receita vigente, do material constante da inclusa relação e que o requerente pretende importar com destino ao serviço de abastecimento de agua do seu uso particular. Outrosim, em virtude do mesmo despacho

Outrosim, em virtude do mesmo despacho do Sr. Ministro, vos devolvo, para que seja devidamente sellado, o incluso documento que acompanhou a alludida petição.

N. 55—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo ao que, por intermedio da Intendencia Municipal dessa cidade, requereu José Perdigão Bastos, na petição encaminhada com o vosso officio n. 30, de 25 de fevereiro ultimo, resolveu, por acto de 20 do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos, de accôrdo com o

art. 3°, XIII, n. 14, da lei do orçamento da receita vigente, do material constante da inclusa relação e que o requerente pretende importar com destino ao serviço de abastecimento de agua de seu uso particular.
Outrosim, vos devolvo, em virtude do

mesmo despacho do Sr. Ministro, o incluso ocamento que acompanhou a alludida petição, afim de que seja devidamente sellado.

— Sr. délegado fiscal na Parabyba: 1970 N. 24—De accordo, com o despacho do Sr. Ministro, de 15 do corrente mez, incluso vos remetto, por copia, afim de que presteis informações a respeito, ouvindo o respectivo Dr. procurador fiscal, o officio de 26 de fevereiro ultimo, em que o procurador da Republica na secção desse Estado re-clama contra a referencia constante da pagina 875, volume II do relatorio do Ministerio da Fazenda do anno proximo passado, rela-tivamente a cobrança de dividas activas.

N. 25—Em resposta ao vosso telegramma de 12 do corrente, declaro-vos, para os de-vidos effeitos, de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 20 do mesmo mez, que, só depois de approvada pelo Tribunal de Contas a fiança do collector das rendas federaes de Alagôa Nova, poderá este entrar em exercicio do referido cargo.

-Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 42 - Declaro-vos, para os fins convenientes, em cumprimento do despacho do Sr. Ministro, de 25 de fevereiro proximo findo, que o Tribunal de Contas, segundo communicou em officio n. 185, de 16 do corrente mez, julgou boa a fiança de 200\$, prestada pelo encarregado da arrecadação das rendas federaes em Prudentopolis, nesse Estado, Juvençio Gomes de Oliveira e constituida por uma caderneta da Caixa Econ mica, com deposito equivalente, em garantia de sua responsabilidade e de seus pre-

- Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 88- Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, tendo pre-sente o processo que acompanhou o vosso officio n. 21, de janeiro ultimo, em que recorreis do vosso acto confirmando o da Collectoria das Rendas Federaes de Jaboatão,, nesse Estado, julgando injustificavel o auto de infracção do regulamento dos impostos de consumo lavrado pelo agente fiscal Luiz Felippe Carneiro de Lacerda contra Lourenço Stoppoli, resolveu, por despacho de 13 do corrente, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, de accôrdo com o parecer deste, negar provimento ao dito recurso exofficio.

- Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 119 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requereram Almeida & Maristang, estabelecidos com fabrica de banha nessa capital, na petição encaminhada com o vosso officio n. 81, de 1 do corrente, revosso difficio fi. of, de i do corrente, re-solveu, por acto de 19 deste mesmo mez, autorizar o despacho; livre de direitos, de accordo com o art. 3°, XIII, n. 8, da lei n. 1.616, de 3) de dezembro de 1906, de 3.000 caixas, contendo laminas de folha de Flandres estampadas, constantes da inclusa relação e que os requerentes pretendem importar da inglaterra com destino ao preparo de latas para acondicionamento do producto de sua industria.

- Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 163 — Tendo Pinto do Fonseca o Luiz de Castro Marques de licitado, por intermedio dos seus procura— fique-se.

dores nesta Capital, Nunes de Sá & Comp., o levantamento de 100 apolices depositadas na Thesouraria Geral deste Thesouro para garantia das operações de cambio effectuadas nessa cidade por seu agente Daniel Monteiro de Abreu, recommendo-vos, de -accôrdo com o despacho do Sr. Ministro, de 19 do corrente, publiqueis editaes, durante 60 dias, convidando a quem tiver recla-mações a fazer para apresental-as.

N.-164 m Declaro vos, para es devidos fins, de accordo com ordespacho do Sr. Ministro, de 21 de fevereiro proximo findo, que o Tribunal de Contas, segundo communicou em officio n. 188, de 16 do corrente, julgou boa a fiança de 1:600\$, prestada, em sub-stituição da anterior, pelo collector das Rendas Federaes em Dous Corregos, nesse Estado, Moyses Campos de Aguiar, para garantir a sua responsabilidade e de seus prepostos e constituida por uma caderneta da Caixa Economica, com deposito equivalente.

Directoria do Contencioso

Requerimento despachado

Dia 25 de março de 1907

Pelo Sr. director:

Albino Pereira de Freitas Guimarães. -Declare em que qualidade pede a certidão.

Directoria das Rendas Publicas

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dis 25 de março de 1907

Sr. director da Casa da Moeda:

N. 136-Providenciae para que à Delega. cia Fiscal no Piauhy seja remettida a quancia riscario riattiy seja remediata aquantia de 112:700\$, em estampilhas dos impostos de consumo estrangeiro, conforme requisitou o respectivo delegado no officio n. 9, de 19 do corrênte, sendo:

6					
l	2.000	estampilhas	de		\$205
l	50.000	•	»a	.	§ 910
	50.000	>	>		\$020
ı	20.000	>	>		\$ 02 5
ŀ	20.000	> .	>		\$ 030
ŀ	20.000	`° >	>		\$040
l	20.000	>	*		\$050
ı	10.000	≫.	>	*******	\$ 0€ 0
l	2.000	»	>		\$ 075
ŀ	5.000	>	≫		\$080
ı	10.000	· > ·	>	,	\$100
ı	1.000	>	≫	********	\$240
l	3.000	•	»	<i>,</i>	\$ 30 0
ł	5.000	. > , • .	»	****	1\$000
ł	5.000	>	>	• • • • • • • • • • • • • • • • • • • •	25000
ł	2.000	»	. »	••••	5\$200
١	1.000	»	»	• • • • • • • • • •	108000
۱	1.000	» -	>	*******	20\$000
Ì	1.000	>	•	••••••••	50\$000

N. 137 - Providenciae para que à Collectoria Federal de Vassouras seja remettida a quantia de 30:000\$, em 1.500.000 estampilhas dos impostos de consumo, conforme requisitou o respectivo collector em telegramma de 23 do corrente.

. Requerimento despachado

Dia 25 de março de 1907

Pelo Sr. director:

Luiz de Castro Marques da Silva. - Justie

Recebedoria do Rio de Janeiro

Requerimentos despachados

Dia 25 de março de 1907

Francisco Rodrigues Formozinho. - Satisfaça a exigencia.

Belmiro & Comp.—Idem.

Antonio da Rocha Passos —: Restitua-se a quantia de: 36\$, levandose a despeza a receita a annullar e deduzindo-se a porcen-

Antonio Nicolau Mendes.— Transfira-se. Imponho a D. Anna de Castro Moura muita de 20\$, nos termos do art. 21 do decreto n. 5.141, de 27 de fevereiro de 1904.

Carolina da Conceição Vieira. - Já tendo sido feita a transferencia, ora solicitada, nada

ha que deferir

Dr. Ernesto dos Santos Silva.—Annulle-se a divida constante da contra-fé junta e officie-se a Directoria do Contencioso, solicitando a annullação de qualquer divida existente. depois que a Sub-Directoria prestar informação sobre o debito já remettido para a cobrança executiva.

Dr. Arnolpho Pimenta de Mello. - Proce-

da-se de accôrdo com o parecer. Francisco Joaquim da Silva.—Idem. Antonio Vieira de Mattos e outro. - Officie-se nos termos propostos.

José Antonio Pereira. -- Idem. José Maria Gonçalves .- Idem .

Manoel Gomes de Almeida e outros. - Deduzam-se nove mezes de 1906 e leve-se ao rol de lacunas.

José Lopes. - Idem.

Barbosa Paiva & Comp. — Transfira-se. Imponho a multa de 50\$, nos termos do art. 44 do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904

Pereira Filho & Comp.—Idem, idem. João Arnaldo.—Idem, idem.

Manoel Salgado. -- Proceda-se de accôrdo com o parecer.

Eugène Couteau. — Averbe-se a mudança. Imponho a multa de 50\$, nos termos do art. 44 do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro do 1904.

Thomaz Dall'Orto.-Restitua-se a quantia de 18\$, levando-se a despeza a receita a annullar e deduzindo-se a porcentagem.

Maria Amalia Souza Rego. - Selle o documento de fls. 4.

Joaquim Bernardo de Almeida. — Em face

do parecer, indeferido.

Antonio Candido Pereira do Lago.— Officie-se a Inspecção Geral de Obras Publicas.

Francisco Dias Alves Pereira.— Annullese a divida constante da inclusa contra-fe e

officie-se a Directoria do Contencioso.

Anna Julia Pereira. —Restitua-se a quantia de 36\$, levando-se a despeza a receita a annullar e deduzindo-se a porcentagem.

Antonio Joaquim Moreira Marques .- Annulle-se a contra-fé e proceda-se nos termos do parecer da Sub-Directoria.

Herminio Francisco do Espirito Santo.-

Elimine-se.

João Antonio Torrão. - Elimine se do lancamento nos exercicios de 1898 a 1904, o que feito, officie-se a Directoria do Contencioso.

Emygdio da Fonseca. — Restitua-se a quantia de 30\$, levando-se a despeza a ro-ceita a annullar o deduzindo-se a porcentagem.

Joaquim Mathias de Andrade. - Trans-

Santa Casa de Misericordia. - Idem. Ernesto Teixeira Coelho. — Idem. Valentim Ramos Arouca. — Idem. Joaquim da Costa Morgado. — Idem. Manoel Joaquim Vieira. — Idem.

Ministerio da Marinha

DIARIO OFFICIAL

Por portaria de 21 do corrente, foi exonerado o capitão de corveta Odorico Pinto da Silva Leal do cargo, que interinamente exercia, de adjunto da secção de pharóes da Repartição da Carta Maritima.

- Por outras de 25 do corrente, foram

concedidas as seguintes licenças:
Ao 3º pharoleiro do pharol de Santa
Martha Grande, João Luiz Büchelle, tres mezes, com dous terços da respectiva gratificação, para tratar de sua saude onde lhe convier :

Ao guarda de policia do Arsenal de Ma-rinha desta Capital Manoel Rodrigues da Conceição dous mezes, na forma da lei, para tratamento de sua saude onde lhe convier.

EXPEDIENTE DA PRIMEIRA SECÇÃO

Dia 21 de marco de 1907

Ao Ministerio da Fazenda, rogando provi-

dencias afim de que:

Seja effectuado o pagamento da quantia de 38:277\$270, proveniente de publicações, roupas para doentes, medicamentos, objectos de expediente e outros artigos (aviso n. 799);

Seja paga a quantia de 49:117\$210, proveniente de varios fornecimentos feitos ao Commistaria lo Geral da Armada e Arsenal de marinha desta Capital nos mezes de janeiro e fevereiro ultimos (aviso n. 800);

Seja effectuado o pagamento da importancia de 5:559\$625, proveniente de fornecimentos feitos a este ministerio em dezembro do anno passado (aviso n. 801);

do anno passado (aviso d. 661). Seja paga a quantia de 13:802\$250, proveniente de publicações, lavagem de roupa e de fornecimento de diversos artigos realizados n. anno ultimo (aviso n. 802).

A' Delegacia Fiscal no Estado de Santa Caharina seja concedido o credito de 94:710\$200 hara fazer faça ás despezas com o pessoal que segue para a fortaleza de Santa Cruz (aviso n. 803).—Communicou-se á alludida delegacia e a Contadoria (officios ns. 804 e 805).

Ao Tribunal de Contas, consultando si póde ser aberto o credito especial de 26:100\$, necessario a este ministerio para pagamento da differença de vencimentos dos lentes cathedraticos, substitutos e professores da Escola Naval (aviso n. 806)

—Ao Quartel General da Marinha: Declarando, de ordem do Sr. Ministro, que ora é autorizado o Commissariado Geral da Armada a fornecer os 500 metros quadrados de corticina, pedidos para o commando geral

das torpedeiras (officio n. 810).

Communicando que no requerimento do capitão-tenente Damaso Pereira de Novaes pedindo que lhe seja descarregada a divida pedindo que ine seja descarregada a divida de 1:501\$930,correspondente a 75 libras ster-linas que recebeu do Consulado Brazileiro em Buenos Aires para compra de passagens para si e sua familia e bem assim manuten-ção e estadia naquella cidade, deu o Sr. Mi-nistro o seguinte despacho: Seja relevada sómente a importancia correspondente ás passagens (officio n. 809).

passagens (officio n. 809).

Recommendando que providencie afim de que sejam designados os commissarios capitão-tenente Manoel Franco da Silva Guimarães e 1º tenente Pedro Nunes Corrêa de Sa para reverem a nomenclatura dos objectos necessarios ao consumo da armada nacional, destinada a servir de guia aos conselhos de compras da marinha (aviso n. 811).

Declarando, visto ter resolvido nomear uma commissão para separar os livros e outros documentos que tenham mais de 30 annos, existentes nos archivos desta Secretaria de Estado, desse Estado Maior e da Contadoria da Marinha, afim de serem, depois

de relacionados, remettidos ao Archivo Pu blico Nacional, e bem assim relacionar os quí tiverem de continuar naquelles archivos, que providencie no sentido de serem designados para aquella commissão o capitão-tenente, commissario reformado, Firmo Alves de Souza, 2º te iente commissario Lindoso Marinho Guimarães e fieis de la classe Luiz Jacintho de Castro e de 2º classe Antonio Férnandes de Moura, devendo requisitar para o serviço de fachina o necessario pessoai do Arsenal de Marinha desta Capital, que o designara (aviso n. 812).— Communicou-se a Contadoria e ao alludido arsenal (officios ns. 813 e 814)

—A' Conta loria da Marinha, autorizando a mandar pagar ao procurador do capitão de fragata, reformado, José Antonio da Silva Guimarães a quantia equivalente a differença entre o soldo de actividade e o de reformado e sete etapas diarias durante os dias 5 a 8 de janeiro de 1906 e de 1 de novembro a 31 de dezembro do dito anno por ter servido de presidente nos conselhos de investigação a que respondeu o capitão de corveta José Fructuoso Monteiro da Silva, e de guerra do 2º tenente commissario José Climaco Accioli Lobato (aviso n. 807) .-Communicou-seá Capitania do Maranhão (officio n. 808).

-Ao chefe da commissão naval na Europa, autorizando a adquirir um Galvanometro do potendiometro Crompton & Comp., limited—Salisburg House London Wall—London E. C., para a Escola de Torpedos (aviso n. 815).—Communicou-se ao Quartel-General e ao Arsenal desta Capital (officios ns. 816 e 817)

 — Ao capitão de corveta Silvinato de Moura, autorizando a adquirir na Europa os obiectos constantes da relação que se lhe remette, necessarios a bordo do navio-escola Benjamin Constant, e bem assim remettendo-lhe uma caixa contendo amostras de alguns dos mesmos objectos (aviso n.818) -Communicou-se ao Quartel General (officio n. 819).

Dia 22

Ao Quartel General da Marinha, com municando que o Sr. Ministro resolveu aeferir os requerimentos do 2º tenente Elisiario Pereira Pinto e do capitão de fragata, graduado, Pedro Antonio da Silva, enviados a esta Socretaria de Estado com os officios ns. 489, 1º secção, de 15 do corrente, e n.116,4º secção, de 11,tambem deste mez (officios ns. 820 e 821).

Requerimentos despachados Dia 23 de março de 1907

Francisco Raphael de Gouvêa. - Indeferido.

Dia 25

Theodor Wille & Comp .- Ja foi provi-

Cirurgiões-dentistas Gastão de Almeida Senna Campos e Balthazar Bernardino Ba-ptista Pereira Junior.—Compareçam na secretaria.

Amelia da Costa Gonzaga.-Deferido, mediante procuração.

Ministerio da Guerra

Por portaria de 25 do corrente, foi nomeado agente da Enfermaria Militar de D. Pedo agente da Emermana Miniar do D. 19-drito, no periodo decorrido de 1 de março corrente a 31 de agosto proximo futuro, o 2º tenente do 4º regimento de cavallaria Jeronymo de Almeida Coelho, excedente do quadro.

Expediente de 11 de março de 1907

Ao Sr. Ministro da Fazenda:

Communicando que no credito distribuido á Direcção Goral de Contabilidade da Guerra, por conta do § 14º-Obras militares-obras do Arsenal do Guerra do Rio de Janeiro, para o exercicio de 1906, foi annullada a quantia de 5:000\$ e transferida para o The-souro Federal, afim de attender a liquidação de contas de material para as mesmas obras.

Remertendo, em additamento ao aviso n. 715, de 13 de novembro ultimo, papeis referentes a reclamação que fazem Domenico Levrero, Manoel Joaquim Peixoto de Souza e João José Ribas por prejuizos que allegam ter soffrido em suas propriedades com a abertura de caminhos, derrubada de arvores, etc., e pelo facto de se tratar de lavrar escriptura de compra a Antonio José da Silva Bastos, de um sitio limitrophe das ditas propriedades, utilizado para as obras de fortificação e defesa do porto de Santos (aviso n. 163).

Solicitando providencias para que:

Seja feito pela Delegacia Fiscal em Cuyaba o adeantamento da quantia de 173:360\$ ao major Candido Mariano da Silva Rondon e de que trata o aviso n. 132, de 27 de fevereiro ultimo (aviso n. 168).

Sejam pagas no Thesouro Federal as seguintes quantias:

De 23:400\$060, sendo: a Antonio Cabral De 25:4:08100, sendo: a Antonio Cabral Junior 112\$. á Empreza Industrial de Ladrilhos Hydraulicos 360\$, a Hime & Comp. 4:162\$810, a José Vieira & Comp. 74\$, a Luiz Macedo 13:475\$600, a Moniz & Comp. 870\$, a Manoel Pereira 290\$650, a Vieitas & Comp. 4:000\$ e a Villas Boas & Comp. 55\$ (aviso n. 162);

De 390\$300, sendo: ao Correio da Manha 712\$200, a Noticia 44\$100 e a O Paiz 174\$ (aviso n. 164);

De 10:000\$908, sendo: a Francisco Alves & Comp. 4:448\$400, a Francisco Leal & Comp. 174\$, a F. Briguiet & Comp. 66\$, a Gonçalves Castro & Comp. 348\$720, a Isnard & Comp. 361\$720, a Luiz Macedo 805\$668, a Moniz & Comp. 608\$400, a Martins do Amaral 2:744\$ e a Maia, Costa & Comp. 444\$ (aviso n. 167);

De 240\$ a D. Elisabeth Davis (aviso

Transmittindo o processo de habilitação de herdeiros do contribuinte do montepio civil Mancel Ennes Bandeira, escrevente de 2º classe do Arsenal de Guerra de Porto Alegre, e bem assim o titulo declaratorio da pensão distribuida á sua viuva Maria Porphiria Bandeira, e pedindo o pagamento dessa pensão e do quantitativo de 150\$ para despozas de funeral ou luto.

-Ao Sr. Ministro da Industria, Viação e Obras Publicas, submettendo á sua consideração a parte em que o tenente-coronel de infantaria Onofre Moreira de Magalhães trata de irregularidades que se dão com praças do exercito em vapores do Lloyd Brazileiro que viajam para o Estado de Matto Gresso.

Ao director geral de Engenharia, mandando organizar orçamento das despezas a fazer com a execução de obras nos quarteis dos 1º, 7º,20º,22º e 23º batalhões de infantaria, das fortalezas de Santa Cruz, S. João e Lage e fortes do Imbuhy e batalhão academico, em vista do exposto nos trechos que se enviam, por copia, do officio do commando do 4º districto militar, dirigido ao chefe do es-tado-maior do exercito em janeiro findo, sob n. 19, devendo estudar-se o projecto de uma via aerea entre as fortalezas de S. João e Lage

-Ao director geral de Saude Publica : Approvando a deliberação que tomou o

de Nioac de fazer por administração os diversos fornecimentos a dita enfermaria no actual semestre, attenta a falta de licitantes as concurrencias annunciadas, devendo de futuro tentar-se em taes casos o ajuste previo, de conformidade com o que estabelece o aviso n. 41, de 14 de abril de 1905.

Autorizando a acquisição, pelo preço maximo de 4.750 dollars, da installação completa de apparelhos para a producção e ap-plicação dos raios X, de que tratou em offi-cio de 19 do mez findo.

-Ao intendente geral da Guerra, concedendo a autorização, que pede o commandante do 5º districto militar para mandar comprar administrativamente, dentro do credito de 11:000\$, os cavallos destinados aos officiaes montados em serviço activo, a que se refere o art. 43 da lei de 9 de janeiro de 1906.

- Ao chefe do Estado Maior do Exercito: Approvando a proposta que faz o com-mandante da 7ª brigada do capitão Frederico Augusto de Albuquerque Mello e dos los tenentes Luiz Torquato de Souza e Ignacio Teixeira da Cunha Bustamante, todos de cavallaria, para servirem, respectivamente, como assistente, ajudante de campo e ajudante de ordens do referido commandante.

Concedendo a permissão que pede o com-mandante do 28º batalhão de infantaria para mandar incluir na folha de pagamento de vencimentos do mesmo batalhão o nome do 1º tenente Fernando de Medeiros, encarregado das obras do quartel do dito corpo.

Nomeando:

Ajudante de campo do commandante da la brigada de cavallaria o capitão Nuno Cabral Godolphim, e ajudante de ordens do mesmo commandante o 2º tenente José Pereira de Vasconcellos;

Assistente do commandante da 9ª brigada de infantaria o capitão Carlos Jansen Junior, ajudantes do dito commandante os 20s tenentes Alvaro Cesar da Cunha Lima e Epaminondas de Andrade Farias, este de ordens e aquelle de campo.

Transferindo:

Para o 5º regimento de artilharia o 2º tenente do le regimento José Araripe de Macedo;

Para o 1º regimento de cavallaria o 2º tenente do 2º Miguel Paulo Domingues de Castro;

Para o 30º batalhão de infantaria o 2º tenente do 39º João Hortencio de Mendonca Uchôa.

Dia 12

Ao Sr. Ministro da Fazenda:

Pedindo providencias para que o Banco do Brazil faça entrega ao Ministerio da Guerra das fazendas de Sapopemba e Gericinol e do acervo que pertenceu ao conde Sebastião de Pinho, adquiridas para execução do disposto no art. 23, lettra f, da lei n. 1.617, de 30 de dezembro de 1906 (aviso n. 171).

Solicitando a expedição de ordens para que: Sejam despachadas livres de direitos, na Alfandega do Rio de janeiro, duas caixas vindas da Europa no vapor Thames, contendo uma arma com a respectiva munição, postas á disposição do Ministerio da Guerra pela Rexer Arms Company.

Sejam distribuidos os creditos das seguin-

De 1:554\$588 à Delegacia Fiscal em Pernambuco para pagamento a Empreza de Illuminação a Gaz

De 31:400\$000 a Delegacia Fiscal no Parana por conta do § 15-Remonta de cavallos do actual exercicio.

-Ao intendente geral da Guerra, approvando a acta da sessão da commissão de compras da respectiva intendencia, realizada: em 14 de janeiro ultimo, para acquisição, no conselho economico da enfermaria militar lactual semestro, de artigos do grupo-me-

taese-ferragens,—e declarando que as dobradiças de metal a 490 reis, acceitas a Gonçalves Castro & Comp. são até 0m,02510.

— Ao chefe do Estado Maior do Exercito, mandando averbar, em vista do disposto na clausula 20ª do art. 1º das instrucções de 12 de setembro de 1855, nos assentamentos do capitão Manoel Onofre Moniz Ribeiro, não so o que consta do aviso n. 1.980, de 12 de novembro ultimo, expedido em virtude da resolução de 7 do dito mez, tomada sobre consulta do Supremo Tribunal Militar, de I de outubro anterior, resolução segundo a qual foi indeferida por estar prescripta a pretenção do mesmo official relativa à sua promoção ao dito posto por actos de bra-vura, mas tambem as referencias que lhe são feitas na informação prestada sobre essa pretenção pelo commandante da Escola de Artilharia e Engenharia e transcripta na citada consulta.

Ministerio da Guerra - N. 640 - Rio de Janeiro, 12 de março de 1907.

Sr. chefe do Estado-Maior do Exercito Em vista do que expõe o commandante do 5º districto militar no officio n. 770, que em. 20 de dezembro ultimo vos dirigiu, quanto ao facto de oppor o governador do Estado de Santa Cacharina embaraços no pagamento. de conformidade com a ultima parte do aviso n. 1.950, dirigido a essa repartição em 9 de novembro anterior, de importancias despendidas com duas praças, Gregorio Alexandre dos Santos e Alfredo Rodrigues Vieira, que se alistaram no 39º batalhão de infantaria e foram depois entregues ao mesmo governador por se ter verificado serem desertores do regimento de segurança daquelle Estado, declaro-vos que é modificado o citado aviso em sua parte final, ficando estabelecido que essa indemnização se dará quando as praças tiverem debito de cargas mandadas effectuar, de accordo com a lei, pelas autoridades militares.

Outrosim vos declaro, para que deis as necessarias providencias, que deverá haver o maximo cuidado na acceitação de voluntarios, para evitar a reproducção de factos identicos ao de que se trata.

Saude e fraternidade. - Hermes R. da Fonseca,

Dia 13

Ao Sr. Ministro da Fazenda:

Restituindo o processo de divida, na importancia de 673\$213, de que é credor o 2º tenente Mauricio Martins Lopes Lima, visto ter sido reconhecida a mesma divida (aviso n. 177).

Solicitando providencias para que:

Seja distribuido á Delegacia Fiscal no Rio Grande do Norte o credito de 3:798\$554; & conta dos §§ 11°, 12° e 15° n. 33, do exercició de 1906 (aviso n. 176) ; Seja entregue no Thesouro Federal a

quantia de 600\$ ao general de brigada An-, tonio Adolpho da Fontoura Monna Barreto

(aviso n. 176);
Seja paga no Thesouro Federal a quantia
de 29:819\$065, sendo: a A. Guimarães &,
Comp. 576\$, a Christovão J. de Andrade 5:595\$000, a Carlos Conteville 440\$000, a Companhia S. Christovão 796\$000, a Farinha Carvalho & Comp. 1:578\$940, a João José da Silva 739\$630, a Mendes & Comp. 7:435\$070, a Moreira Duarte & Comp. 7:180\$000 e & Ottoni Silva & Comp. 5:483\$455 (aviso n. 178).

Ao director do Collegio Militar, mandando desligar o alumno Renato Barbedo Possolo, conforme pediu o capitão de corveta Nicolao Possolo, pae do mesmo alumno.

- Ao intendente geral da guerra :

Approvando:

A acta da sessão da commissão de com-pras realizada em 18 de janeiro ultimo, para acquisição, no semestre actual, de artigos do grupo—limas, parafusos e pontas de

O contracto celebrado com Joaquim Eugenio Faustino Corrêa para arrendamento de um campo de sua: propriedade; destinado a servir de invernada a cavalhada do 2º regimento de cavallaria, em substituição ao que estava arrendado e pertence a João

Jorge Burck.

Declarando que são adoptados os valores abaixo mencionados para o arraçoamento do 18º batalhão de infantaria em Itaqui, no actual semestre, até que se resolva sobre as propostas da concurrencia, ou a vista dos preços correntes na dita localidade:

Etapa, 1\$653; extraordinarios, 1\$390; for-ragem, 2\$794; ferragem, 500 reis.

Mandando:

Declarar ao commandante do 7º districto militar que fica autorizado o do 7º regimento de cavallaria a alugar a casa de propriedade de Candido Pinheiro, pela quantia mensal de 150\$, para servir de secretaria e arrecadação geral do dito regimento, devendo lavrar-se o respectivo contracto, que terminara em 31 de dezembro futuro, reservando-se ao Governo o direito de reno-val-o para o exercicio faturo, sem au gmento de preço, e a rescindil-o, quando julgar conveniente, competindo ao proprietario declarar, com uma antecedencia de 90 dias, no minimo, quando não queira a renovação:

Fornecer à Fabrica de Polvora da Estrella as peças Ruberoid Roofing, de que trata o pedido que se remette.

- Ao chefe do Estado Maior do Exercito:

Approvando a proposta que faz o commandante do 2º batalhão de engenharia, docapitão do 2º batalhão de artilharia Wlau dislao Bandeira Teixeira para servir como commandante da la companhia daquelle

Concedendo licença ao 2º tenente Frederico Bueno Horta Barbosa para prestar, na Escola de Artilharia e Engenharia, exames vagos do 2º anno do curso especial, pelo regulamento de 18 de abril de 1898 e de conformidade com o disposto no art. 196 do regulamento

actual.

Declarando que o 2º tenente de infantaria Augusto Correa Lima é posto á disposição do Ministerio da Justiça e Negocios Inte-riores, afim de servir na commissão de obras federaes no territorio do Acre, conforme pediu o mesmo ministerio.

Mandando:

Cassar a licença concedida ao soldado do Asylo de Invalidos da Patria João Ramos de Figueiredo para residir no Estado do Rio de Janeiro, pelos motivos constantes do seu officio n. 688, de 28 de fevereiro findo;

Declarar as commandante do 6º districto militar, em solução ao seu telegramma de 8 do corrente, que a nomeação dos intendentes dos districtos militares depende de proposta do intendente geral de guerra

Recolher ao corpo a que pertence o 2º tenente do 8º batalhão de infantaria Benedicto de Assis Corrêa.

Ministerio da Guerra - Rio de Janeiro. 13 de março de 1907.

N. 650 — Sr. chefe do Estado Maior do Exercito—Declaro-vos, para os fins conve-nientes e em solução ao telegramma que vos dirigiu o commandante do 7º districto militar, o qual acompanhou o vosso officio n. 703, de l do corrente, que a etapa supplementar e calculada como a ordinaria, tomando-se, porém, para base, em cada guarnição, a metade da etapa ordinaria da praça, variando com o posto.

Saude e fraternidade. - Hermes R. da Fon-

no conservate a Dia 14 resione con society

Remettendo a demonstração da despeza do Ministerio da Guerra orçada para 1908 (aviso n. 179).

Restituindo o processo de habilitação de herdeiros do contribuinte do montepio civil Alberto Carvalho de Souza e Mello, visto terem sido feitas as correcções necessarias (aviso n. 180).

-Ao Sr. Ministro da Marinha, offerecendo a porção que julgar conveniente da polvora denominada «Prismatica chocolate, P P.C.»,

afim de que seja experimentada.

-Ao Sr. Ministro da Industria. Viação e Obras Publicas, pedindo que, pela Reparti-ção Geral dos Telegraphos, sejam fornecidos à delegacia de engenharia junto ao com-mando do 5º districto militar, os artigos de que trata a relação que se envia, necessarios a construcção de 12 kilometros de linha telegraphica de campanha.

-Ao presidente do Tribunal de Contas, remettendo, para os devidos effeitos, papeis referentes a necessidade de abrir-se ao Ministerio da Guerra o credito de 32:300\$, supplementar ao art. 9°, § 12 da lei n. 1.453,

de 30 de dezembro de 1905.

—Ao Supremo Tribunal Militar, remettendo, para consultar com seu parecer, pa-peis em que o capitão Theophilo Agnello de Siqueira solicita reconsideração do despacho que indeferiu o requerimento em que solicitou maior antiguidade de seu posto.

- Ao commandante da Escola de Estado Maior, approvando os programmas de en-sino para as aulas da dita escola no triennio 1907-1909, organizados pelo conselho de instrucção na fórma do disposto no paragrapho unico do art. 55 do regulamento em vigor.

—Ao director geral de artilharia, man-dando proceder a experiencias, nos respedando proceder a experiencias, nos respe-ctivos canhões, da polvora prismatica cho-colate, P. P. C., feita ultimamente na Fa-brica de Polvora da Estrella e informar so-bre o acondicionamento da dita polvora. —Ao director do Collegio Militar, man-dando passar o titulo de agrimensor ao 1º tenente José Menescal de Vasconcellos, visto estar habilitado com o curso caral da ev-

estar habilitado com o curso geral da ex-tincta escola militar do Brazil pelo regulamento de 18 de abril de 1898, modificando-se, porém, os dizeres do mesmo titulo, de accôrdo com o facto de haver o diplomado se habilitado na alludida escola.

-Ao intendente geral da guerra:

Approvando:

A acta da sessão da commissão de compras do Arsenal de Guerra de Porto Alegre. realizada em 17 de novembro do anno passado, para acquisição de ferragens, tintas e outros artigos necessarios aos trabalhos das officinas do mesmo arsenal, com as modificações indicadas na informação que se re-mette, por cópia, n. 654, de 5 do corrente, da Direcção Geral de Contabilidade da Guerra:

O contracto celebrado com Laudelino P. Barcellos & Comp. para o fornecimento ao Arsenal de Guerra de Porto Alegre, durante o 2º semestre de 1903, de artigos de expediente, livros, impressos, etc., acceitos em sessão do conselho de compras do mesmo arsenal; e declarando que futuramente, quando houver exigencia de sello, este de-

vera ser inutiliza lo com a data em que essa evigencia chegou ao conhecimento da repar-

tică, respectiva. Fixando os seguintes valores para o actual semestre:

Fortaleza de Paranaguá — Etapa, 1\$453; extraordinarios, 995 reis.

Ponta Grossa — Extraordinarios, 837 réis; forragam, 2\$342; ferragem, 005 réis.

Mandando fornecer ao 28º batalhão de infantaria as 40 camas constantes: do pedido que se remette, fazendo-se a sua acqusição por concurrencia.

-Ao chese do Estado Maior do Exercito: Declarando que é posto á disposição do director geral de engenharia o alferes-alu-mno Julio Capitulino da Silva Pitta, que serve no 4º bat ilhão de artilharia.

Consignar no Almanak do Ministerio da Guerra o facto de possuir o capitão de in-fautaria Heraclito Helio Fernan les Lima o diolo na de engenheiro geographo conferido pela Escola de Engenharia de Pernambuco :

Por a disposição do intendente geral da guerra o 2º tenente José Meira de Vascon-cellos, para auxiliar o serviço da 2º secção da respectiva intendencia....

Nomeando auxiliar da repartição a sen cargo o 2º tenente José Pinheiro Ulhoa Cintra, sendo dispensado de identico logar na Commissão da Carta Geral da Republica.

Permittindo ao 2º tenente Benedicto de Assis Corrêa vir a Capital Federal.

Transferindo para o 1º regimento de ca-vallaria o 2º tenente do 6º Luiz Antonio Ferreira Souto.

Ao Sr. Ministro da Justica e Negocios Interiores, enviando o projecto de regulamento do Collegio Militar, para que se digne tomal-o em consideração na parte relativa ao programma.

— Ao Sr. Ministro da Fazenda, solicitando pagamento das seguintes quantias:

De 15:000\$ a Carlos de Figueirelo (aviso

De 2:930\$ aos herdeiros de Francisco de Paula Mayrink (aviso n. 182).

- Ao delegado fiscal do Thesouro Federal no Amazonas, declarando que ao delegade de engenharia junto ao commando do lo districto militar e a seus auxiliares competem. nos dias de effectivo serviço de campo no trabalhos especiaes de fortificação de que foram encarregados, diarias na seguinte ronformidade: 8\$ para o posto de major, \$\frac{1}{2}\$ para o de capitão, 6\$ para o de lo tenente, \$\frac{1}{2}\$ para o de 20 tenente.—(Communicou-se, a Direcção Geral de Contabilidade da Guerra).
- Ao Supremo Tribunal Militar, remet-tendo, para consultar com seu parecer, pa-peis em que o major graduado reformado Getulio Simões dos Reis pede que sua refor-ma seja considerada no posto de major effectivo.
- Ao commandante da Escola de Artilharia e Engenharia, mandando passar ao capitão de engenheiros Samuel Augusto de Oliveira, conforme pediu, a carta de engenheiro civil e militar, visto achar-se comprehen-dido na disposição do art. 251 do regula-mento de 12 de abril de 1890.
 - Ao intendente geral da guerra :
- Approvando a acta da sessão da commissão de compras do Arsenal de Guerra do Rio / Grande do Sul, realizada ém 26 de povembro

ultimo, para o fornecimento de couros, ferragens e outros artigos, podendo ser celebrados os respectivo: contractos de accordo com a informação que se remette, por copia, n. 658, de 6 do corrente, da Contabilidade Geral da Guerra.

Autorizando a satisfazer os pedidos que forem feitos de artigos destinados aos automoveis do Ministerio da Guerra, do chefe do estado major e do commando do 4º districto militar.

Declarando que deverá ser autorizado o commandante do 5º regimento de artilharia a mandar fechar com arame farpado o perimetro do quartel do mesmo regimento, para évitar a fugida de animaes em serviço nesse corpo.

Mandando fazer os concertos necessarios no escaler n. 9, na barcaça n. 1, na catraia n. 1 e no saveiro, utilizados no serviço da respectiva intendencia.

— Ao chefe do Estado Maior do Exercito :

Classificando nos corpos abaixo mencionados:

Os seguintes officiaes promovidos e incluidos no quadro effectivo por decretos de 16 e 28 do mez findo:

Arma de cavallaria

3º regimento — 1º tenente José Raymundo Guimarães Padilha.

6º regimento—1º tenente Arthur Oscar de Souza.

11º regimento—2ºs tenentes Antenor Santa Cruz Pereira de Abreu e Abrelino de Moraes Pires, este excedente.

12º regimento—2º tenente José Maria Cotta de Mello.

Arma de infantaria

₹ 5º batalhão — 1º tenente Miguel Ferreira Lima.

11º batalhão — 2º tenente Optaciano Ribeiro.

18º batalhão — 2º tenente Newton Martins Dezouzart. 19º batalhão—2º³ tenentes excedentes Autonio Pirineus de Souza e Adolpho de Oliveira.

21º batalhão—2º tenente Honorio Domingues de Menezes Doria.

26° batalhão—l° tenente Manoel Augusto de Athayde.

27º batalhão — 1º tenente, José Franco da Fonseca e 2º tenente José Gonçalves de 'Araujo Coriolano.

31º batalhão — 1º tenente Cyro da Silva Daltro.

34º batalhão—2º tenente Henrique José da Costa Guimarães.

35° batalhão—2° tenente∌José Antonio Mourão.

37º batalhão—1º tenente Celso Brigido. 40º batalhão—2º tenente excedente Suetonio Lopes de Siqueira Camuce.

Como excedentes do quadro, os seguintes 2ºs tenentes transferidos de armas por decretos de 16 e 28 do mez findo:

Arma de cavallaria

le regimento-Pedro de Alcantara Cavalcante de Albuquerque.

9º regimento-Manoel Maria de Castro Neves.

Arma de infantaria

6º batalhão—Octavio Sant-Jean Gomes.

7º batalhão—Felippe Antonio Xavier de Barros.

28º batalhão—Francisco Joaquim de Lemos Gonzaga.

34º batalhão—Alcibiades Botelho Carneiro de Mattos Guerra.

37º batalhão-Antonio Paiva de Sampaio.

Os seguintes officiaes que reverteram á 1º classe do exercito, por estarem compre hendidos na lei n. 1.599, de 27 de dezembro ultimo:

Arma de cavallaria

Corpo de transporte—2º tenente José Cesar Antunes.

Arma de infantaria

6º batalhão—2º tenente Constantino de Souza.

11º batalhão—2º tenente Carlos Carmo de de Qliveira Mello.

180 batalhão—20 tenente excedente Clementino Parana.

6 Declarando : Cur Caronacia de la como

Que é dispensado do logar de auxiliar da commissão de linhas telegraphicas no Rio Grande do Sul o 1º tenente do 2º batalhão de engenharia Alcides de Oliveira Fabricio, que deverá recolher-se ao seu corpo;

Que o 2º tenente Augusto Corrêa Lima, de quem trata o aviso n. 653, de 13 do corrente, vae servir na Prefeitura do Alt) Juruá, onde terá sua side provisoria a commissão de obras federaes no territorio do Acre creada por decreto n. 6.406, de 8 de ste. mez.

Mandando:

Contar o engajamento do soldado do 34º batalhão de infantaria Symphronio da Costa Mattos, de 14 de janeiro de 1906, em que concluiu o tempo durante o qual era obrigado a servir, não tendo então tido baixa do serviço do exercito por estar devendo á Fazenda Nacional;

Recolher ao Asylo de Invalidos da Patria o armeiro Raymundo Pereira de Alencar e o cabo de esquadra Bernardino, ambos asylados e residentes, este na Capital Federal e aquelle no Estado das Alagoas;

Servir no 2º batalhão de engenharia o tenente do 30º de infantaria Alberto Portella; e no 6º batalhão de artilharia o alferes-alumno Justino Ribeiro Franco.

Permittindo ao soldado do Asylo de Invalidos da Patria Manoel Francisco de Lyra residir no Estado de Pernambuco.

Transferindo na arma de infantaria, os 1°s tenentes João Teixeira Mattos Costa, do 24° batalhão para o 1°, e José Julio Rodrigues, do 1° para o 24°; e os 2°° tenentes Francisco do Rego Monteiro, do 22° para o 1°, e Carlos Antonio de Paula Costa Junior, do 1° para o 22°.

Ministerio das Relações Exteriores

Consulado em Londres

Relatorio do 1º trimestre de 1906

COMMERCIO E NAVEGAÇÃO

O valor da exportação deste districto consular attingiu, no primeiro trimestre, £ 115.472 ou 1.026:457\$783 e no anterior £ 119.838 ou 1.065:226\$667; sendo a differença para menos de £ 4.336 ou

Sahiram de Londres, Hull e Dover 19 vapores estrangeiros com 30.686 toneladas e 524 homens de equipagem, transportando mercadorias de Londres no valor de £ 101.741 ou 904:404\$450 e de Hull no de £ 13.731 ou 122:053\$333. Os dous vapores que sahiram do porto de Dover não tomaram carga alli.

Os vapores despachados em Londres seguiram viagem para os seguintes portos:

1	Numero	Ton.	Equip.
Rio de Janeiro	1 .	10	-10
Rio de Janeiro, Santos, Rio Grande do Sul e Porto Alegre.	2	3.927	- 64
Pernambuco, Bahia, Rio de Janeiro, Santos, Rio Grande do Sul e Porto Alegre Pernambuco, Maceió, Rio de Janeiro e	1	2.133	. 34
Santos	3	5.277	8 8
Para e Manaos	i	782	30
် (၂) အောင် က တိုက်တော်မြော် မော်မြော် မော်မြော် မော်မြော် မြောင်းသည့် ကို ပြိုင်းပြင် သို့ သို့ ပြိုင်းပြုံပြုံပြုံပြုံပြုံပြုပြုပြုပြုပြုပြုပြုပြုပြုပြုပြုပြုပြုပ	9	12,136	233

Em Hull: 6.179 75 ደዩ 5.265 Santos.... 4.060 48 27.640 444 Em Dover: Pernambuco.. 120 10 2.926 Pernambuco, Rio de Janeiro e Santos..... 70 30,686 524

. Em igual periodo de 1905 sahiram 11 embarcações, lotando 21.472 toneladas, tripoladas por 367 homens e levando mercadorias no valor de £ 81.829 ou 727:369\$576.

ENTRADAS

Tres embarcações estrangeiras procedentes do Brazil entraram neste porto, com 4.331 toneladas e 84 pessoas de tripolação, trazendo productos no valor approximado de £ 95.067 ou 845:039\$992.

ASSUCAR *

A importação total deste genero (assucar não refinado) na Grã-Bretanha, no trimestre findo, em 31 de março, foi de 44.632.880 kilos contra 36.492.688 kilos no mesmo periodo de 1905 e a quantidade em deposito no referido dia 31 era de 96.950.624 kilos contra 82.365.088 kilos na mesma data do anno anterior.

No principio do quantel a cotação para esta genero era de

No principio do quartel a cotação para este genero era de 14s/6d a 15s/9d por 50,80 kilos e no fim de 13s/6d a 17/.

BORRACHA

O mercado conservou-se inalteravel tanto em relação à procura como ao preço. A fina do Pará, no fim do quartel, foi cotada de 5s/5d a 5s/6d e a cabeça de negro de 3s/2d a 4s/ os 0.454; a de Moçambique de 3s/6d a 4s/4d 1/2 e a da India de 1s/9d a 3s/9d.

CAFÉ

A importação geral na praça de Londres, nos tres mezes findos em 31 de março, montou em 10.802.112 kilos contra 11.981.688. kilos em 1905, havendo uma diminuição de \$1.179.576 kilos.

Os depositos no fim do quartel eram de 22.204.680 kilos contra 34.087.816 kilos em igual periodo do anno anterior; o stock, portanto, em um anno apresenta uma differença, para menos, de 11.833.136 kilos.

A quantidade do café do Brazil importado pelo porto de Londres, durante o trimestre em questão, foi de 1.092.200 kilos contra 1.311.656 kilos no correspondente periodo do anno immediatamente precedente.

O preço para os cafés do Brazil, assim como para os de outras procedencias, foi no principio e no fim do quartel como segue:

PROCEDENCIAS	I DE JANEIRO Por kilos 50.80				
Do Brazil: Rio e Santos Da Jamaica De Ceylão Da India De Costa Rica De Guatemala	45/- > 110/- 20\$000 » 48\$888				
PROCEDENCIAS •	31 DE MARÇO Por kilos: 50.80				
Do Brazil: Rio e Santos	52/- » 128/- 23\$111 » 56\$889 45/- » 110/- 20\$000 » 48\$888 45/- » 93/- 20\$000 » 41\$334				

CACAO

O mercado para este genero conservou se frouxo durante o primeiro quartel e os precos em geral baixaram.

meiro quartel e os preços em geral baixaram.

A seguinte tabella mostra as alterações no principio e no fim do quartel.

PROCEDENCIAS	Principio do quartel Por kilos 50.83			
Do Brazil. Da Trindade De Grenada De Guayaquil	58/- a 60/- 51/- > 70/- 22\$667 > 31\$111 020\$445 > 28\$445 030\$223 > 34\$223			
PROC E DENCIAS	FIM DO QUARTEL Por kilos 50.80			
Do Brazil	50/- a 52/- 52/- » 65/- 45/- » 52/- 66/- » 80/- 22\\$222 a 26\\$667 23\\$111 » 28\\$*89 20\\$000 » 23\\$111 29\\$334 » 35\\$556			

A taxa de desconto do Banco de Inglaterra permaneceu a 40 % todo o trimestre.

Os fundos britanicos (Consolidados) estavam no principio do quartel de 89 1/4 a 89 1/2 e no fim a 90 1/2.

quartor ue 65 1/4 a 65 1/2	e no ma	a 50 1/2.	.cões :
Os fundos brazileiros	uveram a	as seguintes oscilla	.çōes :
;	Jane		·
	Pr	incipio do mez	Fim do mez
Emprestimo de 1889 a	4 %	. 86 % a 87 %	89. a.89.14
Idem de 1895 a	5 %	99 > 99 1/4	99 > 100 =
Estrada de Ferro de Mi-	•		•
nas a	5 %	98 % » 99 % 104 % » 105 %	100 % > 101 %
Funding Bonds a	5 %	104 % > 105 %	104 > 105
Recisão idem a	4 %	. 88 > 88.14	89 > 89 16
Emprestimo de 1903 a.	5 %	88 > 88 ¼ 98 ¾ 99 ¼	99 % > 100 %
Laprosimo do 1909 di	Fever	อร์หก	00 % x 100 %
	P	incipio do mez	Fim do mez
Emprestimo de 1889 a		89 a 89 %	
Idem de 1895 a		99 > 100	99 > 100
Estrada de Ferro de Mi-	0 70	35 2 100	00 7 100
	= 0/	100 1/ 101 1/	00 - 00 +
nas a.	5 %	100 % » 101 % 104 » 105 89 » 89 %	104 - 105 104 - 105
Funding Bonds a	5 %	104 > 105	104 > 105
Recisão idem a	4 %	89 > 89 %	88 % > 89 %
Emprestimo de 1903 a.	5 %	99 🛠 🔻 100 ¼	99 1/2 >> 100 %
• •	Mar		
			Fim do mez
Emprestimo de 1889 a		89 ¼ a 90	91 ¼ a 91 ¾
Idem de 1895 a	5.%	99 » 100	99 » 100
Estrada de Ferro de Mi-	•		
nas a	5 %	99 » 99 %	99 % > 100
Funding Bonds a	5 %	104 » 105	105. > 106
Recisão idem a		. 88 x > 89 x	
Emprestimo de 1903 a.	5 %	99 % > 100 %	101 4 > 101 %
Consulado dos Estados	Ilnidos (
	Omidos (TO DIVELL OUR FORM	. Os, ~1 de Mato
do 1906.		The conference Arms	Trenun 1

FRANCISCO ALVES VIEIRA, Consul Geral.

		•		
N. 1 — Mappa do moviment	to da navezação entre a Bra:	sil e os portos de Londres. I	inii a Dovar duranta	o primeiro quartel de 1906

		ENTRADAS			
embarcações	QUANTIDADE	TONELADAS	EQUIPAGEM	VALOR IMPORTADO EM MOEDA DO PAIZ	VALOR IMPORTADO EM MOEDA BRAZILEIRA
Brasileiras Estrangeiras em Londres	3	4,381	84	£ 95,067	845:039\$992
		SAHIDAS			
embarcações	QUANTIDADE	TONELADAS	EQUIPAGEM	VALOR EXPORTADO EM MOEDA DO PAIZ	VALOR EXPORTADO EM MOEDA BRAZILEIRA
Brasileiras. Estrangeiras em Londres. Hull. Dover.	982	12,136 15,504 3,046	233 211 80	£ 101,741 £ 13,731 Não tomou carga	904:404\$450 122:053\$333
Ž	19	30,686	524	£ 115,472	1.026.457\$783

. 1 1 1. 44. 1 a 21s/- por 50,80 kilos. a 17s/- por 50,80 kilos Cachaça (Rhum) da Jamaica 1s/11d a 3s/-; 2s/- a 38/6d. Cachaça (Rhum) da Demerara 1/1 a 1/3; 10d a 11d 1/2 por litros 4,24. - por 454 grammas Março p6/s03 N. 2 - Quantidade e valor des generos exportades de porte de Londres para es portes de Brazil-durante e 10 trime stre de 1906 1/2 Fevereiro PRECOS ; da China 5d De Linhaça 22s/- 3d a 22s/9d. a 11d/ Da India 7s/6d a 16s/-Da India 5d/-Janeiro Valores em moeda brazilei-ra ao cambio de 27d. 1:733\$333 5:608\$889 7:173**\$**332 133\$334 3:137**\$**778 21:128**\$**889 20:506\$666 20:711\$111 19:457\$779 40:755\$556 622\$222 77:777\$780 1:155\$556 40:266\$666 1:582\$222 28:577\$779 6:506§668 3:377\$779 3:822\$223 25:217\$778 904:404\$450 280:986\$887 lo Trimestre 1:813 353 2.377 QUANTIDADE EXPORTADA NO DE 1906 31,609 Valor em moeda ingleza 195 631 1.137 2.330 2.330 2.189 3.215 732 380 204 4.585 70 8.750 101.741 430 2.837 દ્ધર C³3 10.758 104 6.358 34.012 52.618 54.200 578.532 7.737 4.002 13.482 98.873 1.189 48.260 1.781.389 775 2.992.026 10.048 172.256 512 399.850 1.614 9.450 158 4.978 23.186 2.626 2.802 2.202 575 653 108.772 1.685.286 Quantidade Kii. PESO OU MEDIDA Carvão 1s/- por tonelada Livre DIREITOS DE ALFANDEGA Livre Carvão e Coke..... Metaes Materiaes para Estradas de Couros preparados e manufactu-Papel e suas applicações..... Perfumaria e sabão. Polyora, Dynamite, Chumbo etc. gos. Mobilia Salitre Tapetes, Esteiras e Oleados... Tintas diversas. Mercadorias diversas..... inho....odai Drogas e medicamentos..... Ferragens e cutelaria...... Louça, Barro e Vidros..... Manufacturas de: Manteiga.... Oleos, Cera e graxa..... Bebidas alcoolicas: GENEROS Prezuntos.... Charutos e Fumo... Comestiveis Cimento

N. 3. - Preços correntes e quantidade de generos exportados para o Brasil do porto de Hull durante o lo quantel de 1906

	MEDIDA	ANDEGA	IDADE TADA		PREÇOS	
GENEROS	PRS0 OU	DRE DR ALF	QUANT EXPOR	Janeiro	Fevereiro	Março
Carvão	Toneladas	s 10 por tonelada.	18.753	s d { 12/6 por tonelada { Valor total exportado	s d 10/9 por tonelada. £ 11.836	s d 12/5 por tonelada. 105:208\$888
Machinismos	4 fardos	Livre	57 79 1 2	ldem Idem Idem Idem	> 1.571 > 266 > 48 > 10	10:964\$444 2:364\$444 426\$667 88\$889
	£ 1			e e e e e e e e e e e e e e e e e e e	£ 13.731	122:053\$333

N. 4. - Preços correntes e quantidade de generos importados directamente do Brasil pelo porto de Londres durante o lo quartei de 1906

	MEDIDA	DIREITOS	ANTIDADE PORTADA		PREÇOS	1 d 1 d 1 d 1 d 1 d 1 d 1 d 1 d 1 d 1 d
GENEROS	PESO OU	DE ALFANDEGA	QUANTI I M P O R	Outubro	Novembro	Dezembro
Assucar	Kilos	20 por 50.80 kilos, não excedendo 26 graos de polarisa- ção.	9 611 690	por 50.80 knos	sd s 12/3 a 16/ por 50.80 kilos	s s d 13/a 15/3 por 50.80 kilos
вогracha	· >	Livre	4.743	5/ a 5/3 por 454 grammas 37/ a 42/	3/2 a 5/5 por 454 grammas 38/ a 49/	3/2 a 5/6 por 454 grammas 38/9 a 40/9
Café	»	14/ por 50.80 kilos	837.060	por 50.80 kilos 70/ a 80/	por 50.80 kilos 70/ a 80/	por 50.80 kilos. 70/ a 80/
MassaSemente de algodão	>	Livre	75.400 17.280	por 1.016-kilos	por 1.016 kilos £ 6.7.6 por 1.016 ks.	por 1.016 kilos £ 6.8.9 por 1.016 ks

N. 5 - Quadro do preço de fretes nas praças de Londres e Hull, correspondente ao 1º quartel de 1906

FRETES DA PRAÇA DE LONDRES POR VAPORES

DESTINO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO
Pernambuco	45/ > 40/ > 35/ >	8 35/ por tonelada 45/ >	s 35/ por tonelada 45/ > > 40/ > > 35/ > > 35/ > >

FRETES DA PRAÇA DE HULL POR VAPORES

DESTINO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO
Rio de Janeiro	s. d. Para carvão 13/6 por tonelada	s. d. 14/6 a 14/10 ½ por tonelada	8. d. .14/6 por tonelada .16/3 >

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Terca-feira

Directoria Geral da Contabilidade Expediente de 25 de março de 1907

Ao Ministerio da Fazenda foram solicita-

dos os seguintes pagamentos:

De 1:000\$, restituição á Companhia Fèderal de Fundição, deposito feito no Thesouro para garantia da assignatura e execução do contracto para o fornecimento á Inspecção Geral das Obras Publicas em 1906 (aviso

n. 1.057);
De 560\$, féria do auxiliar technico empregado, em fevereiro ultimo, em serviços concernentes a revisão da rêde e distribuição de

agua (aviso n. 1.068);

Providenciou-se para que seja tomado sobre Londres um saque em favor do American Bank Note Company, em New York, na importancia de £ 758-11-5 devida pelos sellos e outras formulas de franquia recebidas pelo Correio Brazileiro em 1906 (aviso n. 1.069);

-Foram remettidas ao Tribunal de Contas

as seguintes copias:

Dos contractos celebrados pela Administração dos Correios de Piauhy, para o serviço de conducção de malas em 1906 (aviso n. 75) ;

Do contracto celebrado pela Administra-ção dos Correios do Ceará com Saboya, Albu-querque & Comp., para identico serviço no porrente anno (aviso n. 73).

Requerimentos despachados

Dia 25 de março de 1907

D. Carolina Adelaide Leal Schaffler, pelindo os favores do montepio como viuva do contribuinte Augusto José Pereira Schaffler, guarda-livros da Estrada de Ferro Central do Brazil.—Faça-se representar no processo, por ser maior, a filha do contribuinte de nome Julieta, mencionada na declaração.

Dr. Solidonio Leite, pe lindo uma certidão. -Deferido. Compareça na 2º secção desta

Directoria Geral.

Ildefonso Borges Toledo de Fontoura, contribuinte do montepio, pedindo autorização para pagar as suas contribuições na Repartição Geral dos Telegraphos.—Deferido.

Directoria Geral da Industria

Por portarias de 22 do corrente, foram removidos:

Para o quadro da Administração dos Correios do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro o 3º official da directoria geral José Antonio Goncalves Ennes:

Para a directoria geral o 3º official da Administração dos Correios do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro Severino Henrique de Lucena Neiva.

Expediente de 22 de março de 1907

Remetteu-se á Directoria Geral dos Telegraphos a petição em que o telegraphista de 4ª classe dessa repartição Virgilio Guedes Corrêa Lima solicita prorogação de licença, afimde que seja ouvido o engenheiro chefe do districto respectivo.

Requerimento despachado Dia 22 de março de 1907

Benedicto Ribeiro da Conceição, agente do Correio de Villa Deodora, pedindo a elevação de classe da respectiva agencia. — Não pode ter logar o que pede.

Directoria Geral de Obras e Viação

Expediente de 25 de março de 1907

Declarou-se a commissão fiscal e administrativa do porto do Rio de Janeiro ter sido autorizado ô engenheiro René Chauvin, representante do Banco Etieane Müller & Comp. a acompanhar os trabalhos da commissão de estudo do porto do Recife, Estado de Pernambuco.

REPART CAO GERAL DOS TELEGRAPHOS

Por portarias do director geral de 11, foi nomeado para servir na commissão de linhas telegraphicas estrategicas de Matto Grosso ao Amazonas, o seguinte pessoal: Inspectores de la classe:

Major de engenheiros Felix Fleury de Souza Amorim.

Capitão de estado-maior Custodio de Senna Braga.

Capitão de engenheiros Marciano de Oliveira e Avila. 2º tenente de artilharia Renato Barbosa de

Rodrigues Pereira. 2º tenente de infantaria Nicoláo Bueno de

Horta Barbosa. Inspectores de 2ª classe em commissão: Capitão de infantaria Francisco Raul de

Estillac Leal: 1º tenente de infantaria João Teixeira de

Mattos Costa 1º tenente de infantaria Manoel Theophilo da Costa Pinheiro.

2º tenente de infantaria Manoel Rebello. 2º tenente de infantaria Frederico de Siqueira.

2º tenente de infantaria João Salustiano de Lyra.

2º tenente de infantaria José Couto Fernandes.

Inspectores de 3º classe em commissão: 1º tenente Marçal Nonato de Faria. 1º tenente Antonio d'Alincourt Sabo de

Oliveira. 2º tenente Athayde da Costa Galvão. 2º tenente Alencarliense Fernandes da

Costa. 2º tenente José Paulo de Oliveira.

2º tenente Carlos Carmo de Oliveira Mello.

2º tenente Emmanuel Silvestre do Amarante.

2º tenente Sebastião Rebello Leite. 2º tenente Joaquim Gomes de Oliveira,

20 tenente José Augusto Bastos. Guardas-fiios de la classeem commissão: Frederico Ortiz do Rego Barros. José Teixeira Campos.

Samuel Delduque. Orestes Augusto de Carvalho. Accylino Xavier Monteiro. Ezelino Rosas.

Guardas-fio de 2ª classe: João de Deus e Silva. Themistocles Alves Ferreira, Alberto dos Santos Ribeiro.

Celestino Rodrigues de Moraes. Medicos:

1º tenente medico de 5ª classo Dr. Armando Calazans.

1º tenente medico de 5ª classe Dr. Manoel Antonio de Andrade.

Pharmacouticos: 2º tenente pharmaceutico adjuncto Manoel Lopes Vercosa.

2º tenente pratico contratado Be-nedicto Canavarros.

Photographo: Luiz Leduc.

Telegraphistas regionaes: Genserico Nunes Viéira. Alcibiades do Amaral Cunha.

Feitor: Esmeraldo da Silva Neiva. Foi designado por portarias da mesma data o pessoal pertencente ao quadro da mesma repartição para servir na referida commissão:

Inspector de 2ª classe Francisco José Xa-

vier Ĵunior.

Inspector de 3ª classe Salathiel Candido de Moraes e Castro.

Inspector de 3ª classe Paulo Domingos. Telegraphista de 3ª classe Germano José

Telegraphista de 4ª classe Marcos Azam-

Feitor Geraldo Carvalhaes da Silveira. Guarda de 2ª classe Ignacio Ramon Es-

ADMINISTRAÇÃO DOS CORREIOS DO DISTRICTO FEDERAL E ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Requerimento despachado

Dia 25 de março de 1907

Geo D. Parker, pedindo pagamento de um vale postal.—Indeferido, em vista da informação.

TRIBUNAL DE CONTAS

Sessão ordinaria em 23 de marco de 190

PRESIDENCIA DO SR. DR. DIDIMO DA VEIGA

Representante do Ministerio Publico, Dr. Alfredo Valladão-Secretario, Couto Neves

Presentes os Srs. directores Dr. Viveiros de Castro, Arthur A. Ewerton, e sub-director Luiz Ribeiro Rosado, no exercicio interino do cargo de director da 2ª directoria, foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. Dr. Viveiros de Castro: Ministerio da Industria, Viação e Obras

Publicas—Avisos:
Ns. 53, 29 e 30, de 4 e 16 do corrente, com as cópias dos contractos celebrados pela Administração dos Correios do Estado de São Paulo com Valentim Tobias de Oliveira para o arrendamento, por tres annos, do pretio em que funcciona a agencia do Descalvado; e pelo ministerio com Gonçalves Castro & Comp. para o fornesimento, durante o corrente anno, de diversos artigos e materiaes para reparação e conservação dos edificios da Hospedaria de Immigrantes da Ilha das Flores, e com Leuzinger & Comp. e Luiz Macedo para o de objectos de expeliente a Secretaria de Estado do ministerio, neste

N. 57, de 5, com a cópia do contracto que fez a Administração dos Correios do Es-tado do Espirito Santo com D. Marianna Pacheco, para o arrendamento, pelo prazo de um anno, do predio em que tem de func-cionar a dita administração; Ns. 806, 810 e 811, de 14, pedindo a con-cessão, a conta da verba 3ª, sob o titulo—

Directoria Geral—do exercicio de 1905, dos creditos:

Be 120\$ a Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado do Espirito Santo, para despezas da consignação—Aluguel de casas

para repartições postaes; De 80\$ a no do Piauhy, idem da sub-con-signação—Despezas miudas de prompto pagamento

De 152\$780 a no dito Estado, idem do subconsignação-Éventuaes.

consignação—Eventuaes.

O tribunal mandoù registrar os contractos e a distribuição dos mencionados creditos.

N. 797, de 14, requisitando o pagamento, pela consignação—Eventuaes—da verba 9°, da quantia de 24:886\$602, à diversos, por fornecimentos feitos, nos mezes de julho a de-

zembro ultimos, á Estrada de Ferro Central. do Brazil.-O tribunal recusou registro á despeza, por insufficiencia de saldo.

Ministerio da Justica e Negocios Interiores

-Avisos:

N. 219, de 24 de janeiro deste anno, transmittindo a cópia do contracto celebrado pelo Dr. chefe de policia do Districto Federal com Pio Dutra da Rocha para arrendamento, por um anno, do predio, destinado ao estabelecimento da delegacia da 8º circumscripção policial suburbana;
N. 1.117, de 18 de março corrente, com a

cópia do termo de renovação do contracto celebrado com Costa & Santos para o trans-porte de doentes, cadaveres, etc., encon-trados na via publica ou em domicilios, e dos cadaveres que do Necroterio se destinam a Faculdade Medicina do Rio de Janeiro, e dos que deste estabelecimento são enviados para os cemiterios, bem assim para a remoção de ebrios encontrados na via publica ;

Ns. 1.043 1.045, 1.058, 1.060 e 1.112, de 12. 14 e 16, sobre a concessão dos creditos: De 600; a Delegacia Fiscal do Thesouro

Federal no Estada de Goyaz, de 803\$ á no do Maranhão e de 700\$ á no de Pernambuco, para despezas da verba 35ª, do exercicio de 1907;

De 11:0403 á no Estado da Bahia, idem da

verba 21ª, idem; De 2:400\$ a no Estado do Muranhão, idem

da verba 39°, idem.
O tribunal ordenou a registro dos contractos e da distribuição dos alludidos cre-

Ns. 505 e 1.094, de 8 de fevereiro e 16 do corrente, referentes a distribuição do cre-dito de 4:8003 ao Thesouro Federal, feita annullação do que fora distribuido á Delegacia Fiscal no Estado do Amazonas, a conta do credito aberto pelo decreto n. 6.309, de 31 de dezembro de 1906.—O tribunal fez registrar a distribuição do credito.

-Relatados pelo Sr. Arthur A. Ewerton:

Procersos:

De tomada de contas:

Do cirurgião da armada Dr. José Calmon do Aragão Bulcão, no periodo de 20 de fe-vereiro de 1936 a 12 de janeiro de 1907, quando encarregado da pharmacia do Ar-senal de Marinha do Rio de Janeiro.

Dos commissarios:

Jacintho Madeira, de 20 de janeiro a 31 de dezembro de 1905, em que serviu no Commissariado Geral da Armada;

Alfrelo Carlos da Conceição, de 15 de agosto a 30 de novembro de 1906, na Escola de Aprendizes Marinheiros do Estado do

Maranhão.

Dos secretarios de Capitanias dos Portos: Alfredo Calazans de Oliveira, do Estado de S. Paulo, em Santos, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1906;

João Chrysantho Cidade de Araujo, do Eslado de Santa Catharina, em igual periodo; Do secretario interino da Capitania do

Porto do Estado do Espirito Santo Augusto Manoel de Aguiar Sobrinho, idem ;

Do patrão-mór da Capitania do Porto do Estado de Alagoas Joaquim Pereira Serva, de 23 de janeiro a 31 de dezembro de 1902.

Dos pharoleiros:

Lourenço Gomes da Silva, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1905, em que esteve cervindo no pharol de Camocim, Estado do

João Antonio Pinto, em igual periodo, no pharol de Itapoam, no Estado do Rio Grande

Do mestre de officina do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro Innocencio Nazario de Gouveia, de 10 de maio de 1895 a 4 de outubro de 1905.

Dos ex-agentes do correjo: José Jorge de Araujo Aranha, do Alto da Serra, no Estado do Rio de Janeiro, de 1 de julho de 1899 a 28 de fevereiro de 1906;

Joaquim Julio da Silva, do Sacramento, Estado de Minas Geraes, de 15 de dezembro de 1902 a 29 de fevereiro de 1936;

Octavio Alves Capanema, de 18 de setembro de 1901 a 31 de maio de 1902.

O tribunal considerou os responsaveis quites com a Fazenda Federal, lavrando-se neste sentido os necescarios accórdãos.

Dos commissarios da armada:

João Engel Filho, do tempo decorrido de 15 de abril a 31 de dezembro de 1904, quando em serviço no vapor de guerra Commandante Freilas :

Alfredo Hypolito Aché, de 26 março a 31 de dezembro de 1901, no aviso Fernandes

. Juvencio Affonso de Oliveira, de 1 de março a 8 de agosto de 1903, na Escola de Aprendizes Marinheiros, no Estado do Ceará; José Diniz Villas Boas, de 9 de agosto de

1933 a 31 de maio de 1905, em identico estabelecimento, no dito Estado;

Do amanuenso da delegacia da Capitania do Porto no Estado do Rio Grande do Sul, em Pelotas, Americo da Silva Braga Franco, de 1 de janeiro a 6 de setembro de 1905.

O tribunal fez lavrar accordãos, fixando em 154\$847 o alcance apurado nas contas do primeiro dos ditos commissarios; em 131\$030. o do segundo; em 277\$140, o do terceiro, e em 25\$930 o do ultimo delles, e em 36\$350 o do alludido amanuense, bem assim mar-cando o prazo de 30 dias para o respectivo recolhimento.

De prestação de fiança:

Do collector das rendas federaes em Pirahy, Estado do Rio de Janeiro, João Moreira de Vasconcellos, de 1:000\$, em uma apolice da divida publica;

Do encarregado da arrecadação das rendas federaes em Guaratuba, Estado do Parana, João Pedro de Sonza, de 200\$, em uma caderneta da Caixa Economica;

Do escrivão da Collectoria das Rendas Federaes em Salto de Itú, Estado de S. Paulo, Luiz Dias da Silva, de 1:750\$ idem

Do escrivão da Collectoria das Rendas Federaes em Therezopolis, Estado do Rio de Janeiro, José Maria Ferreiza, de 100\$, idem; Do escrivão da Mesa de Rendas de Laguna,

Estado de Santa Catharina, Alvaro Pinto da Costa Carneiro, de 3:400\$, com a hypotheca de um immovel, avaliado em 4:000\$000.

O tribunal, attendendo a que os valores depositados garantem a gestão dos responsaveis e de seus prepostos, julgou idoneas e sufficientes as fianças de que se trata,

De levantamento de fiança:

Requerimento de Machado Estacio & Comp., pedindo a restituição de uma apolice da divida publica de 1:000\$, que depositaram em garantia da responsabilidade do escrivão da Collectoria das Rendas Federaes em Barra Mansa, Estado do Rio de Janeiro, Joaquim Rodrigues Peixoto Junior, visto haver sido esta fiança substituida por outra de egual valor em uma caderneta di Caixa Eco-nomica.—O tribunal determinou que se requisite a entrega da apolice.

Relatados pelo Sr. sub director Luiz Ribeiro Rosado:

Ministerio da Fazenda:

Aviso n. 33, de 12 do corrente, consultando sobre a abertura do credito de 728:590\$367, supplementar a verb 17 do exercicio de 1906.—O tribunal foi de parecer que o credito pode ser legalmente aberto.

Processos de distribuição de creditos: De 33:00)\$ a Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado do Pará, para despezas da verba 4ª, do exercicio de 1906; De 880\$345 á no Estado do Espirito Santo.

idem da ver'a 20°, idem; De 283\$689 á no de Sergipe, idem da verba 32ª, idem.

O tribunal mandou registrar a distribuição dos creditos.

De 2:971\$680 à Delegacia Fiscal no Estado do Rio Grande do Sul, para pagamento, pela verba 32ª, de pensões de moio soldo e montepio ao menor Attila, filho do fallecido alferes do exercito João Baptista da Silva Barros, no decurso de 27 de junho de 1903 a 31 de dezembro de 1905.— O tribunal deu registro à distribuição do credito de 2:965\$120, com delucção do de 6\$560, por se achar de mais contemplado, por erro de calcula na classificação da despeza. De 2:971\$680 à Delegacia Fiscal no Estado calculo, na classificação da despeza.

De 261\$354 á no Estado de Santa Catha-

rina, para pagamento, pela dita verba, de differenças de porcentagens que deixaram de receber em 1904 o collector das rendas federaes do municipio de S. José, naquelle Estado, João Luiz Ferreira de Mello e o escrivão da dita collectoria. Tranquillino Ramos. - O tribunal converteu em diligencia o julgamento, afim de solicitar informação sobre a renda arrecadada posteriormente á data em que começou a vigorar o decreto n. 1.193, de 2 de julho de 1904.

De 1:700\$ à referida delegacia fiscal, para attender ao pagamento de dividas de exercicios fiados, a que se referem os officios ns. 41 a 60 da mesma delegacia, de 23 de agosto de 1905. — O tribunal recusou paristra de dividas de carieta de la constanta d registro a distribuição do credito, visto dever correr a despeza á conta do exercicio de

1996, e não de 1905, em que foi computada. De 5:065\$725, em ouro, e 14:203\$149, em moeda papel, á Alfandega do Rio de Janeiro, á conta da verba 31ª, do e ercicio de 1907, afim de occorrer a varias restituições de direitos. - O tribunal fez registrar a distribuicãe dos creditos, deduzidas as importancias de 133\$112, em ouro, e 360\$258, em, moeda papel, que resultam de engano de especifica-ção na relação de fis. 47, em desaccôrdo com o documento justificativo da despeza de fis. 29, e de haver-se comprehendido na relação de fis. 185 despezas cujo pagamento só poderá ter logar mediante processo de

exercicios findos;
Dito de pagamento de 242\$355, pela verba 35ª, da féria dos serventes da Estatistica Commercial, em fevereiro ultimo.—O tribunal mandou registrar a quantia de 200\$, excluindo a de 425855, correspondente ao salario de um dos serventes, que excede ao numero fixado pelo Ministerio da Fazenda, Processos de liquidação de dividas de ex-

ercicios findos, e pagamento á conta do exercicio de 1906 aos credores: D. Belarmina B.da Silva, viuva de Claudino José da Silva. na importancia de 73\$324, Antonio Ignacio da Cunha, na de 3 \$120, Marcellino R. dos Santos, na de 15\$300 e Antonio Pereira da Costa, na de 15\$190, proveniente de venci mentos não recebidos como praças do exercito no devido tempo.—O tribunal deixou de registrar as mencionadas importancias, por se acharem prescriptas as dividas de que se trata.

Processos de concessão:

De meio-so!do:

A's menores Amelia e Generosa Magne Nunes, filhas do finado tenente reformado do exercito Vicente Magno Nunes, na importancia de 26\$:50 a cada uma:

A D. Alzira Freitas da Silva, filha do fallecido capitão medico do exercito Dr. Ale fredo Paulo de Freitas, na importancia mensal de 71\$400, e apostilla lançada no titulo de montepio, para a percepção mensal de montepio, para a percepção mensal de montepio, para a percepção mensal de monte para la monte para mais 52\\$500, pela reversão da pensão que era abonada a sua mãe, D. Olympia de Olympia de Moura Freitas, fallecida a 31 de março do anno proximo findo:

De montepio de marinha:

A' menor irene, filha do fallecido enfer-meiro naval de 2º classe João José Coelho da Rosa, na importancia mensal de 40\$000.

Terça-feira 26

De meio soldo e montepio :

Ass menores Judith Resin, Georg Armando, Guilherme Resin e Heitor Fernando, filhos do finado tenente do exercito Carlos Resin. na importancia mensal de 17\$500 a cada um em cada titulo.

De pensão : A DD. Maria Valeria e Clelia de Sinimbů, filhas do finado Dr. João Lins Vieira Can-sanção de Sinimbú, na importancia mensal de 150\$ a cada uma, de conformidade com o decreto do Governo Provisorio de 6 de julho de 1890.

De aposentadoria:

Ao telegraphista de 2ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos Luiz Lavenere

Wanderley, com o vencimento annual de 2:533\$333, nos termos dos arts. 478 e 481 do decreto n. 7.053, de 24 de junho de 1901.
O tribunal, attendendo a que foram nos processos observadas as disposições em vigor, julgou legal a concessão das pensões e da aposentadoria, e devidamente feita a referida anostilla rida apostilla.

De montepio civil:

A D. Carlota de Saboia Barbosa, viava do conductor de linha da Estrada de Ferro de Sobral João Evangelista Barbosa, na importancia annual de 400\$, e a seus filhos me-nores Antonia, João, Francisco e Domingos,

na de 100\$ a cada um;
A's menores Olga e Zilda, filhas do finado
2º escripturario da Alfandega do Rio de Janeiro Paulo Brinckmann, na importancia
annual de 800\$ a cada uma.

De meio-soldo:

A D. Laudicena Leivas de Novaes, viuva do alferes reformado do exercito Miguel Vieira de Novaes, na importancia mensal de

De montepio de marinha:

Aos menores Eunice, Ivette, Ivonetta, Tharcilla e Satyro, filhos do finado escrevente de 2º classe da armada Candido Augusto de Almeida, na importancia mensal de 8\$ a cada um

A D. Helena Baptista Pereira, viuva do escrevente de la classe da armada Augusto

Pereira, idem de 45\$000

De meio soldo e montepio A DD. Maria Augusta de Castro Pachecoe Maria Benedicto Pacheco de Moura e Cunha, filhas do finado tenente-general reformado e marechal graduado Augusto Frederico Pa-checo, nas importancias de 150\$ e 187\$500 a cada uma.

-De aposentadoria:

Ao juiz de direito Dr. Luiz de Souza da Silveira, com o vencimento annual de 3:600\$, visto contar mais de 30 annos de serviço na magistratura.

—De soldo e gratificação addicional, in-cluindo o montepio, nos termos do art. 9º do decreto n. 108 A, de 30 de dezembro de

A D. Gemina Lopes dos Santos, viuva do capitão-tenente pharmaceutico da armada Luiz Francisco dos Santos, na importancia

mensal de 280\$000;
A D. Pulcheria Josepha de Magalhães
Braga, mãe, viuva, do guarda-marinha confirmado Raymundo de Magalhães Braga,

idem de 1408000 ; A' menor Nair Sliveira de Almeida, filha

do 2º tenente machinista da armada Geral-dino Coelho de Almeida, idem de 140\$000. O tribunal, attendendo a que foram nos processos observadas as disposições em vigor, declarou legal a concessão das pensões e da aposentadoria, registrando-se a despeza na forma dos pareceres.

De soldo e gratificação addicional, inclusive o montepio, nos termos do rt. 9º do

supracitado decreto:

A D. Arminda de Almeida Ribeiro da Silva, viuva do capitão-tenente da armada Dr. Mario Ribeiro da Silva, idem de 280\$. O tribunal, dando provimento ao recurso interposto pelo Sr. Dr. representante do Minis-terio Publico, julgou legal a concessão e ordenou o registro da despeza.

Ministerio da Marinha:

Avisos :

N. 646, de 9 do corrente, declarando que deve correr a conta da verba 24º, do exercicio de 1906, a despeza attinente ao contracto, cuja cópia fôra remettida com o officio n. 999, da Contadoria da Marinha, de 27 de dezembro proximo passado, celebrado com Manoel Henrique Figueira para a construcção de um escaler destinado â Escola de Arendizes Marinheiros do Estado de Santa Chatharina;

N. 667, de 11, transmittindo as cópias dos contractos effectuados pelo capitão do Porto do Estado do Ceará com José Caetano da Costa para o fornecimento, neste anno, de mantimentos e dietas aos estabelecimentos de marinha e navios da armada no dito

O tribunal mandou registrar os contractos, N. 653, da mesma data, sobre a concesdo credito de 5:400\$ á Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado do Maranhão para pagamento de consignações feitas no dito Estado pelo capitão de mar e guerra Manoel Ignacio Belfort Vieira de pelo capitão de fragata Pedro Paulo de Oliveira Santos.—O tribunal converteu em diligencia o julgamento, afim de solicitar que a Contadoria da Marinha informe si foi feita a

tadoria da Marinna informe si foi fetto o necessaria annullação.
Officios ns. 239 e 379, de 19 de fevereiro ultimo e 8 do corrente, remettendo as cópias dos contractos que fez o Ministerio com Francisco Pinto de Oliveira, Azevedo Alves, Irmão & Comp., Viuva Cunha Guimarães & Comp. e outros para o fornecimento de artigos dos grupos 8—Fazendas e-11-Correame-durante o corrente anno, e com José Joaquim das Neves para a construcção, em cinco mezes, de um predio destinado a residencia do pessoal do pharol de S. Thome.—O tribunal autorizou o registro dos contractos.

-Ministerio da Guerra—Avisos:

N. 18, de 14 deste mez, consultando sobre a abertura do credito supplementar de 32:300\$ a verba 12*, do exercicio de 1906.

—O tribunal foi de parecer que o credito pode ser legalmento aberto.

N. 10. do 18. transmittindo a cópio do

N. 19, de 18, transmittindo a cópia do decreto n. 6.410, de 14, que abre o credito de 49:845\$161 para liquidação do debito com a Prefeitura Municipal de Nitheroy.—O tribunal converteu em diligencia o julgamento afim de requisitar a de-monstração de que trata o parecer do Sr. Dr. representante do Ministerio Publico. N. 177, de 12 do corrente, sobre a conces-

são do credito de 31:400\$ á Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado do Paraná para despezas da consignação n. 31, da verba 15ª, do exercicio de 1907.—O tribunal deu registro á distribuição do credito.

Foi julgada comprovada a applicação das seguintes quantias, feita pelos responsaveis abaixo indicados, por conta de mentos que receberam:

De 879\$100 pelo thesoureiro da Imprensa Nacional com despezas miudas, nos mezes de novembro e dezembro do anno proximo

passado; De 4:9625 pelo chefe de secção da Dire-ctoria Geral de Saude Publica, Olympio de Niemeyer, com despezas de prompto paga-

mento a seu cargo em 1906, excluindo a importancia de 38\$, referente a encadernações feitas em estabelecimentos particulares

De 60:694\$250 pelo eugenheiro das Obras do Ministerio da Justica e Negocios Inte-riores com o pagamento das folhas do pes-soal technico e operario empregado nas obras da Escola Nacional de Bellas Artes em janeiro e fevereiro ultimos e do pessoal do trapiche em fevereiro.

Ordens de pagamento

Ordens de pagamento sobre as quaes proferiu despacho de registro, em 25 do corrente, o Sr. presidente do tribunal:

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Avisos:

N. 1.041, de 21 do corrente, pagamento de 1:127\$856, da féria do pessoal empregado, em fevereiro ultimo, nos serviços de visitas domiciliares, a cargo da Inspecção Geral das Obras Publicas; N.1.042, da mesma data, idem de 958\$550,

idem, em trabalhos fóra das horas regimentaes a cargo da mesma inspecção;

N. 1.043. da mesma data, idem de 5:695\$500, idem idem em serviços de exgotto de aguas pluviaes, a cargo da mesma inspecção;

N. 943, de 15 do corrente, idem de 6:960\$427 a diversos, de fornecimentos a Estrada de Ferro Central do Brazil, nos

mezes de outubro a dezembro ultimos; N. 941, da mesma data, idem de 3:705\$850, a F. P. Passos & Filho idem idem, em de-

zembro ultimo;

N.889, de 14 do corrente, idem de 956\$866 a diversos, idem á Repartição Geral dos Telegraphos em dezembro ultimo ;

N. 863, da mesma data, idem de 762\$500 a Hampshire & Comp., idem & Estrada de Ferro Central do Brazil em agosto ultimo; N. 932, de 15 do corrente, idem de 2:821\$592

a Dias Garcia & Comp., idem idem em outubro ultimo;

N.933,da mesma data, idem de 21:4734514 a Arthur de Carvalho & Comp., idem idem nos mezes de novembro e dezembro ultimos;

N. 939, da mesma data, idem de 414\$423 a diversos, idem idem em dezembro ultimo; N. 940, da mesma data, idem de 599\$500

a H. Smyth, idem idem; N. 893, de 14 do corrente, idem de 28:978\$864 à Imprensa Nacional, de material de typo impresso para a Repartição Geral dos Telegraphos nos mezes de outubro a dezembro do anno proximo passado;

N.744.de 12 do corrente, idem de 2:895\$860. da folha do pessoal empregado no Jardim Botanico em fevereiro ultimo;

N.834, de 14 do corrente, idem de 407\$170 ao Dr. Eugenio Augusto Wandeck, de despezas de transporte de dous animaes de raça; em dezembro ultimo;

N.963, de 15 do corrente, idem de 2:593\$742 ao Dr. Humberto Saboia de Albuquerque, idem de duas eguas de raça, em dezembro

N. 883, de 14 do corrente, idem de 589\$320 a diversos, de fornecimentos á Repartição Geral dos Telegraphos, em dezembro ultimo

N.894, da mesma data, idem de 2:443\$820 a diversos, idem idem

N. 892, da mesma data, idem de 117\$020' a Domingos da Costa Fernandes, idem idem ;

a Domingos da Costa Fernandes, idem idem; N. 835, da mesma data, idem de 3:271\$690, a diversos, idem, idem; N. 917, de 15 do corrente, idem de 875\$ a diversos, idem idem; N. 952, da mesma data, idem de 4:946\$762 a Imprensa Nacional, de trabalhos executa-dos para a mesma repartição no anno proximo passado;

N. 888, de 14 do corrente, idem de 940\$ 1 a diversos, de conservação de linhas telegraphicas da mesma repartição nos mezes de

abril a dezembro do anno proximo passado; N. 1.020, de 19 do corrente, idem de 2:871\$290 a Hime & Comp., de fornecimentos a Estrada de Ferro Central do Brazil em

dezembro ultimo;

N.920, de 15 do corrente, idem de 1:300\$ á Imprensa Nacional, de trabalhos executa-dos para o Jardim Botanico em dezembro

do anno proximo passado; N. 884, de 14 do corrente, idem 1:697\$100 a Rodrigo Vianna, de fornecimentos a Repar-tição Geral dos Telegraphos em dezembro

findo; N. 731, de 6 do corrente, idem de 253\$ a Hime & Comp., idem a Hospedaria de Îm-migrantes em setembro ultimo;

N. 1.017, de 18 do corrente, idem de 3003 ao amanuense da Secretaria de Estado charel Julio Pompeu de Castro Albuquerque por servicos extraordinarios prestados na organização e publicação mensal do Boletim da Propriedade Industrial, nos mezes de ja-

moiro o fevereiro ultimos; N.1.663, de 3) de maio de 1906, ilem de 220\$800 à Leopoldina Railway Company, de transportes concedidos a immigrantes em

janeiro ultimo; N. 750, de 12 do corrente, idem de 250\$ ao 1º official da Secretaria de Estado Antonio Manoel Xavier Bittencourt, de gratifi-

cação por substituição no periodo de 4 a 28 de fevereiro ultimo;
N. 1.018, de 18 do corrente, idem de 1:702\$030 a Behrend, Schmidt & Comp., de fornecimentos a Estrada de Ferro Central do

Brazil em dezembro findo; N. 982, de 15 do corrente, idem de 3:915\$002 a Carlos Pareto & Comp., idem

idem em agosto ultimo;

N. 1.059, de 22 do corrente, idem de 20:000\$ ao presidente da Sociedade Nacional de Agricultura, de subvenção concedida no corrente anno:

N. 759, de 12 do corrente, idem de 1:548\$380 a diversos, de fornecimentos á Inspecção Geral das Obras Publicas nos mezes de outubro a dezembro ultimos.

- Ministerio da Justica e Negocios inte-

riores-Avisos:

N. 1.147, de 20 do corrente, pagamento de 56:956\$925 a diversos, de fornecimentos para as obras da Escola Nacional de Bellas Artes, na Avenida Central;

N. 1.107, de 16 do corrente, idem de 177\$ a Luiz Mendonça & Comp., de fornecimentos à força policial em dezembro do anno pro-

a lorga pinetal em dezembro do almo pro-ximo passado; N. 1.150, de 20 do corrente, idem de 26:093\$ a M. Lopes da Silva, idem idem; N. 1.104, de 16 do corrente, idem de 80\$357, de differença de veccimentos que compete, em fevereiro ultimo, ao Dr. Carlos Pinheiro da Fonseca;

N. 1.103, da mesma data, idem de 409\$522 ao Dr. Henrique de Brito Belfort Roxo, de gratificação no periodo de 1 de janeiro a 15 de fevereiro ultimo;

Janeiro a 15 de levereiro utilino;
N. 1.095 A, de 16 do corrente, credito de
198\$100 a Delegacia Fiscal no Rio Grande
do Sul para indemnização a Intendencia
Municipal de S. Gabriel, naquelle Estado;
N. 1.127, de 19 do corrente, pagamento
de 200\$ ao director da Escola Nacional de
Follas Antes Rodelpho Banandelli dos sa-Bellas Artes Rodolpho Bernardelli, dos salarios dos indivuos que serviram de modelovivo nas aulas daquella escola no mez de

novembro ultimo; N. 1.176, de 21 do corrente, idem de 3:682\$500 a diversos, de fornecimentos a Camara dos Deputados nos mezes de feve-

reiro findo e março corrente;

Ns. 246 e 1.093, de 25 de janeiro e 15 de março corrente, idem de 1:407\$480 a diversos, de fornécimentos para as obras do novo desinfectorio central neste districto em novembro e dezembro ultimos:

N. 1.137, de 19 do corrente, credito de 5\(^160\) \(^160\) \(^160\) Delegacia no Rio Grande do Sul para pagamento \(^160\) Compagnie Auxiliaire, de Chemins de Fer au Bresil, de telegramma sobre assumpto eleitoral.

-Ministerio das Relações Exterires:

Aviso n.98, de 11 do corrente, pagamento de 102\$500 a Leuzinger & Comp., de objectos de expeliente fornecidos à Secretaria de Estado.

Ministerio da Fazenda.

N. 338, da Imprensa Nacional, de 18 de fevereiro, pagamento de 2:305\$358 a Paula Souza & Comp., de foraecime tos aquella repartição em novembro ultimo ;

N. 395, idem, de 6 do corrente, pagamento de 6:254\$685, idem em dezembro do

anno findo.

. Requerimentos:

De D. Maria Mariani, credito de 3:000\$ a Delegacia Fiscal na Bahia para paga-gamento a requerente de pensões relativas ao periodo de 1 de janeiro a 31 de dezembro

do anno proximo passado;
Do jornal Correio da Manhā, pagamento de 108\$, de publicações feitas para a Pagadoria do Thesouro Federal, em janeiro ultimo

Do jornal A Noticia, idem de 63\$, idem idem.

-Ministerio da Marinha.

Avisos:

N. 780, de 20 do corrente, pagamento de 18:000# a Felismino Soares & Comp., da pri-meira prestação das obras executadas no

caça-torpedeira Gustavo Sampaio;
N. 822, de 23 do corrente, idem de 129.520\$400 a Lage Irmãos, pelos concertos re lizados no cruzador Barroso e vapor de

guerra Freitas.

DIARIO DOS TRIBUNAES

EDITAES

Juizo de Direito da Primeira Vara de Orphãos e Au-

De interdicção de D. Genoveva Dias de Castro, na forma abaixo

O Dr. Zacharias do Rego Monteiro, juiz de direito da la vara de orphãos e ausentes, desta cidade do Rio de Janeiro, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem ou delle conhecimento tiverem que, por este juizo e cartorio do escrivão que este subscreve, correm seus devidos termos os autos de interdicção da paciente D. Ge noveva Dias de Castro e, tendo sido a mesma submettida a exame medico, foi considerada affectada de alienação mental e julgada interdicta, como se vê da sentença do teor seguinte: «Vistos, etc. Em face do exame de fis... do que resulta achar-se a paciente D. Genoveva Dias de Castro soffrendo de arterio-sclerose cerebral, e por esse motivo impossibilitada de reger sua pessoa e administrar seus bens, declaro interdicta a mesma D. Genoveva, julgando assim procedente, como julgado tenho, o pedido de fis. 2, e mando que se dê a presente sentença de interdicção a devida publicidade, por meio de editaes, para os fins de direito. Nomeio curador o Dr. Manoel juramento, assignando o competente termo puramento, assignando o competente, termo e a quem se entregarão os haveres da incredicta, preenchidas as formalidades legaes. Custas ex causa. Rio, 20 de março de 1907.—Zacharias do Rego Monteiro.» E, para os devidos fins, se faz publico que a mesma interdicta nenhuma transacção ou contracto pode fazer, sob pena de nullidade, alem dos mais de direito, extrahindo-se o presente e mais dous de igual teor para seren publicados e affixados na forma da lei. Dado e passado na cidade do Rio de Janeiro, cartonio do 29 officia do ambigo de 14 Vene cartorio do 2º officio de orphãos da 1ª Vara, em 22 de março de 1907. E eu. Camões dos Santos Lima Thampson, escrivão, o subscrevi. - Zacharias do Rego Monteiro.

Junta de Pretores

O Dr. Luiz Augusto de Carvalho e Mello, presidente da junta de pretores:

Faz saber aos que o presente edital virem e delle tiverem conhecimento que, na forma do art. 1, § 2, in fine, combinado com o § 5° da lei 1.619 A, de 31 de dezembro de 1906, e do art. 2°, § 3°, das instrucções baixadas com o decreto 6.3°4, de 14 de fevereiro de 1907, designou, em rectificação dos editaes publicados, o predio n. 75 da praça Tiradentes (Juizo da 3° Pretoria) para a séde da 5° secção da 3° Pretoria; o do Gymnasio Nacional cção da 3ª Pretoria; o do Gymnasio Nacional (sala dos fundos, a esquerda) para a séde da 5ª secção da 2ª Pretoria; o da praça da 5° secção da 2° Pretoria; o da praça da Republica n. 17 (Juizo dos Feitos da Saude Publica) para a séde da 3° secção da 5° Pre-toria; o da travessa Marquez do Paraná (escola publica) para a séde da 10° secção da (escola publica) para a sede da 10° secção da 6° Pretoria; o da rua da Estrella n. 29 (escola publica) para a sede da 4° secção da 9° Pretorie; o da rua Dr. Archias Cordeiro n. 23 (12° Pretoria) para a sede da 5° secção da 12° pretoria. n. 23 (12ª Pretoria) para a sede da 5ª secção da 12ª pretoria, e o da rua Dr. Dias da Cruz n. 47 C (Agencia da Prefeitura) para a sede da 6ª secção do 12ª Pretoria. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 19 dias do mez de março de 1907. Eu, Edmundo de Almeida Rego, secretario da junta, o escrevi. — Luiz Augusto de Carvalho e Mello: (

Comarca de Batataes

O Dr. Antonio Bento Dom'ngues de Castro, juiz de direito desta comarca de Batataes, Estado de São Paulo, etc.:

Faço saber a todos quantos o presente edital de citação com o prazo de 90 dias virem, que, por parte de Urias Antonio de Silva e outros, me foi feita a peticão se-guinte: Illm. Exm. Sr. juiz de direito. Dizem Urias Antonio da Silva, Manoel Antonio Fernandes (pubere), Francisco de Almeida Pinto (por cabeça de sua mulher), Maris Joanna de Jesus, e Maria Francisca de Jesus, todos lavradores domiciliados nesta co-marca, que sendo condominos da fazenda furquim ou Ribeirão Claro, comprehendida no perimetro constante da certidão junta sob n. 2, situada nesta comarça, districto e freguezia ecclesiastica de Engenheiro Brodowski, confrontando a gleba de cultura com Joaquim Marcolino de Silva, Francisca Maria de Jesus, Maria Rosa de Jesus e seus filhos, com as modificações operadas posteriormente em virtude de continuas successões e vendas e a gleba de campo com Francisca Maria de Jesus, José: Fernandes Paneira, Maria Rosa de Jesus, Catharina Maria de Jesus, igualmento com as modificações acima, conforme os caracte-Dias de Aquino e Castro, que prestará risticos e mais constantes da alludida certi-

dão, que fica fazendo parte integrante desta, sendo a origem da communhão, ao que consta dos titulos constantes da certidão n. 3, o fallecimento de Miguel Archanjo da Fe e consequente partilha de seus bens, accresce que não lhes convem mais o estado do communhão em que se acham; assim e esta por fim requerer a V. Ex. se digne mandar distribuil-a com os documentos que a acompanham e nomeando curador à lide e tutor ad-hoc ao pubere acima indicado, mandar citar todos os interessados, inclusive os desconhecidos e incertos, em logar inteiramente não sabido, sendo estes por editaes de 90 dias, affixados e publica-dos na forma legal, depois da precisa justidos na forma legal, depois da precisa justificação, para que venham a primeira audiencia deste juizo após o decurso dos alludidos editaes, louvar-se com os requerentes em agrimensor e arbitradores, que procedam a referida divisão, e para re ciprocamente abonarem as despezas da mesma sob pena de revelia. No immovel dividendo existam bemfeitorias dos varios receptorias personaventes o um artesal por condominos promoventes e um cafesal pertencentes a Francisco Corrêa. Assim, protestando por qualquer genero de provas e avaliando a causa em 10:000\$000, p dem os requerentes, que, nomeado igualmente um curador aos ausentes, se digne V. Ex. marcar dia, hora e logar para ter logar a ustificação acima, com inquirição das teste-

munhas que, em tempo, offerecerão os supplicantes e que compareceram independente de citação. P. P. deferimento e mercê. Com procuração e cinco certidões. Batataes, 6 de março de 1907. O advogado Antonio Pedro Carneiro Ledo. Estava sellada. Em a qual proferi o despacho seguinte: Sim. Designe o escrivão dia e hora para a justificação e nomeio curador á lide ao Sr. Dr. Adriano de Oliveira, para de orphãos e ausentes e tutor ad hoc ao Sr. Dr. Augusto Octavio de Oliveira Pinto que servição os cargos sob a fé dos seus grãos, assignando termo. Batataes, 6 de março de 1907.—Domingues de Castro. E porque justificaram o deduzido na petição aqui transcripta, pro-feri a seguinte sentença: Para os devidos effeitos legaes julgo por sentença a justíficação de fis. 86 a 87, mandando se lavre edital de citação do ausente ou ausentes na divisão de que se trata visto estar presumptivamente provada a existencia de ausentes. P. intime-se. Batataes, 13 de março de 1907.—Antonio B. Domingues de Castro. Em virtude do que se passou o presente edital, com o prazo de 90 dias, pelo qual cito, chamo e requeiro aos condominos ausentes afim de que venham á primeira audiencia deste juizo, que se fizer findo que seja o dito prazo, para os fins acima expostos, sendo as audiencias deste juizo dadas aos sabbados de cada semana, ao meio dia, na sala das au- cto em Santa Cruz.

diencias e despachos, no edificio da cadeia publica ou no primeiro dia util que se seguir caso seja feriado aquelle, no mesmo logar e hora. E, para que chegue ao conhecimento de todos, se passaram o presente edital e mais quatro de igual teor; sendo este affixado no logar do costume e aquelles publicados na imprensa local, no Diraio Official do Estado, no Diario Official da Capital Federal e junto aos autos. Batataes, 18 de março de 1907. E eu, Romeu Arantes Dantas, ajudante juramentado escrevi. E eu, Joaquim Marques de Souza, escrivão, o subscrevi.—Antonio B, Domingues de Castro.

NOTICIARIO

Pagadoria do Thesouro Federal—Esta pagadoria attenderá ás pessoas com direito a receber qualquer importancia referente ao exercicio de 1936, até o dia 30 do corrente mez, em que deverá ser encerrado o mesmo exercicio.

—Pagam se hoje as folhas do 2º e 3º districtos de Obras Publicas; no dia 27 as do 4º, 5º e 6º districtos e no dia 28 o 1º districto em Santa Cruz.

Observatorio do Rio de Janeiro-Boletim meteorologico- Dia 22 de março de 1907.

	. 00 e	ura da	vapor	relativa		Ventos	. 34	Céo	
Horas	Barometro	Temperatura centigrada	Tensão do v	Humidade re	Velocidade.	Direcção	Fracção		Phenomenos diversos
h. m	757.7 756.8 757.7 758.5 751.0 756.6 757.3 758.1	22.8 22.4 22.2 24.0 23.2 23.6 23.9 23.3	18.1 18.4 18.1 19.2 19.3 19.0 19.4 19.2	88 91 91 86 91 88 88 91	2.3 1.9 1.7 2.5 8.3 6.7 2.6 1.8	n NW NW NNE SE SE SE SE	0.3 0.5 0.8 0.2 0.3 0.6 0.9	C. CK C, CK CK CK C, CK. K CK. KN CK. KN	n valenti la
ėdias	757.46	23.18	18.84	89.3	3.5		0.6		

Temperatura: maxima, ás 11 1/2 hs. M, 26.2; minima, ás 6 1/2 hs. M. 26.8.—Evaporação em 24 horas, 1.4.—Ozone: ás 7 hs. m., 2; ás 7 hs. n., 3.—Horas de insolação: 7 h. 26 m. 12 s.

Observatorio do Rio de Janeiro-Boletim meteorologico-Dia 23 de março de 1907.

		% • .	ura Ia	vapor	relativa		Ventos	Céo		
	Horás	Barometro	Temperatura centigrada	Tensão do	Humidade r	Velocidade	Direcção	Fracção	Nuvens	Phenomenos diversos
10	h. mh. mh. mh. h. mh. h. th. t	757.Z	23.7 23.2 22.9 25.2 24.2 24.8 23.3 23.4	19.0 18.6 18.8 16.3 18.3 16.5 17.1	87 88 90 68 82 71 80 81	0.3 1.3 1.4 8.9 1.0	Nullo SE N NNE SE NE ESE NW	1.0 1.0 1.0 0.1 0.4 0.7 1.0	KN. KN KN. CK SK C. CK. K CK. KN. N KN. N CK. KN	
M	ėdias	757.25	23.81	17.70	80.9	2,7		0.8		

Temperatura maxima, ás 10 hs. 1/4 M. 26.3: minima, ás 7 hs. 40 m. M. 22.6.—Evaporação em 24 hs., 1.5.—Ozone ás 7 hs. m. 0, ás 7 n. 2—Horas de insolação ás 8 hs. 10 m.

Resumo meteorologico e magnetico do dia 24 de março de 1907 (domingo).

		8	io ar	vapor	relativa	força to uíort)	- 10	erico		1	0	bservaçõe en	es feitas n 24 ho	uma ve)Z.
Estação	Horas	Barometro a	Temperatura	Tensão do va	Humidade rela	Direcção e força do vento (Escala Beaufort)		Estado atmospherico	Meteóro s	Nebulosidade	Temperatura maxima (exposta)	Temp. maxima (a sombra) Temperatura	Evaporação á sombra	Chuva cahida	Duração do brilho solar
		m/m	0	m/m	%						0	0 0	ա/ա	m/m	h
Central no morro de Santo Antonio	2	757.66 757.28 757.30 756.66 756.69 756.70 756.81 757.11 757.11 757.68 757.69 755.05 754.64 754.64 754.44 754.41 754.41 754.41 754.91 754.41 754.91 754.62	21.8 21.7 21.7 21.3 21.8 22.8 22.0 22.0 22.0 22.7 22.7 22.7 22.7 22.7	16.97 17.55 17.50 16.87 17.06 17.14 17.25 16.87 17.18 17.44 16.87 15.77 15.87 16.82 17.68 17.86 17.86 17.86 17.86 17.86 17.86 18.59 18.05	87.4 91.0 89.0 89.0 89.0 89.0 67.0 67.0 64.4 65.5 66.4 69.5 72.5 76.0 81.0	Calma NNE NNE NNE NNE NNW NNW NNW NNW NNW SSE SSE SSE SSE SSE SSE SSE W WNW WNW	3		devociro tenue alto prociro tenue baixo evociro ev		28.0	28.0 20.8	2.05	0.55	9.74

. RESULTADOS MAGNETICOS DA ESTAÇÃO CENTRAL

Não houve observação por ser domingo

Secção de Meteorologia, 25 de março de 1907. - Observações meteorologicas simultaneas a 0 h. m. de Greenwich (9 hs. 0, ms. a. t. m. do Rio)

estações	Pressão ao nivel do mar	Temperatura a sombra	Tensão do vapor de agua	Temperatura media na vespera	estações	Pressão ao nivel do mar	Temperatura a sombra	Tensão do vapor de agua	Temperatura media na vespera
Belém S. Luiz Parnahyba Fortaleza Natal Parahyba Recife Joazeiro Maceió Aracajù Ondina (Bahia) S. Salvador Cuyabá Uheraba Victoria Barbacena Juiz de Fóra Campinas Capital (Rio)	761.85 758.10	24.0 29.4 28.0 28.4 26.0 28.7 28.8 26.3 20.7 22.8 22.0 25.5	m/m 20.65 — 21.47 21.69 -19.87 12.03 -20.29 20.43 22.18 13.59 19.95 14.03 16.70 15.15 20.15	25.80 27.50 28.75, 27.05 26.40 25.45 26.40 27.85 26.25	S. Paulo Santos. Paranaguá Curityba Guarapuava. Asunción Posadas (x) Florianopolis. Corrientes (x) Itaqui Porto Alegre. Santa Maria Bagé. Rio Grande. Cordoba (x) Rosario (x) Mendoza (x) Buenos Aires (x) Montevidéo	m/m 761.14 761.48 761.99 762.83 760.39 762.80 761.05 761.69 759.90 761.46 759.20 762.28 763.00 765.50 766.40 763.60 763.00	23.0 25.6 25.8 28.0 25.7 20.0 32.6 25.5 21.5 22.5 14.0 14.0 13.0	m/m 15.55 18.89 19.9) 11.83 14.13 16.04 20.75 17.39 21.74 22.47 18.19 15.33 9.25 7.98 8.58 10.89	28.10 25.25 26.25 22.00 26.50 25.85 19.50 22.70 27.85 24.25 24.00 25.15 14.50 17.00 19.30

Em Curityba trovejou à W e cahiram aguaceiros na tarde de hontem, relampejando é chovendo em parte da noite. Houve nevociro denso na manhã de hoje. •
Em Florianopolis relampejou e trovejou ao SW ao anoitecer de hontem, chuviscando ao correr da noite.

Probabilidades, na Capital, até amanhã ao meio-dia: Tempo bom. Ventos normaes. Até ás 2 hs. 25 m. p. não se recebeu mais telegramma algum. Nora.—As observações com este signal (x) são de hontem.

Escola Polytechnica—0 resultado dos exames hontem effectuados, foi o seguinte:

Mathematica para admissão—Approvados simplesmente, George Malcker Summer e Raul de Caracas. Houve dous reprovados.

Desenho geometrico para admissão — Approvados simplesmente, Erico de Lamare São Paulo, José do Nascimento Brito, Renato Barroso, Luiz de A. Portella, Octavio de Mattos Mendes, Jayme de Castro Barbosa, José Antonio Veiga Pedreira, Eliziario da Cunha Bahiano e Paulo Luiz Corrêa de Oliveira.

Curso fundamental—1º cadeira do 1º anno (calculo) — Approvados: plenamento, Ithamar Tavares; simplesmente, Luiz Figueiredo de Medeiros. Um não compareceu. Houve um reprovado.

3ª cadeira do 3º anno (mineralogia e geologia)—Approvados simplesmente, Francisco Feliciano da Motta e Albuquerque, Mario da Silva e Luiz da Silva Porto Filho.

Curso de engenharia civil (regulamento de 1901)—3º cadeira do 1º anno (estradas e pontes) — Approvado plenamente, Gaston Sarahyba de Athayde. Um retirou-se.

Exercicios praticos da 3º cadeira do 1º anno (estradas e pontes) — Approvados plenamente: Francisco Tito de Souza Reis e Alvar. Les Radrigues

var, José Rodrigues.

3º cadeira do 2º anno (machinas)—Approvados: plenamente, Eurico Monteiro de Mattos; simplesmente, Mario Castilho do Espirito Santo.

Correio — Esta repartição expedirá malas pelos seguintes paquetes :

Hoje:

Pelo Macedonia, para Bahia e Hamburgo, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 10.

Pelo Alexandria, para Santos, Iguape e Paraná, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2, ditas com porte duplo até ás 10.

Pelo Hingsland, para o Estado do Rio Grande do Sul, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2 e ditas com porte duplo até ás 10.

Pelo Estrella, para Santos, Cananéa, Iguape, Paraná e Santa Catharina, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2 e ditas com porte duplo até ás 10.

Amanhã:

Pelo Esperança, para Bahia e Aracajú, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o interior até ás 12 1/2 da tarde, ditas com porte duplo até ás 1 e objectos para registrar até ás 11 da manhã.

Pelo Araguay, para os portos do norte e Europa, via Lisboa, recebendo impressos até ás 8 horas da manhã, cartas para o interior até ás 8 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 9 e objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje.

Nota—Saques para Portugal e vales postaes para o interior, nos dias uteis, até as 2 1/2 da tarde.

— Recebimento de encommendas para Portugal, Açores e Madeira, nos mesmos dias, das 8 horas da manhã ás 5 da tarde, até á vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Lisboa, exceptuando os da Compagnie Messageries Maritimes; e entrega, tambem nos mesmos dias, das 10 da manhã ás 2 da tarde.

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

6.637:646\$432

2.045:095\$989

Em igual periodo de 1906 5.381:369\$154

RECEBEDORIA DO RIO DE JANEIRO

Renda do dia 25 de março de 1907

1107100 00 010	no de março	
Interior	6:755\$132	
Consumo:		
Fumo	1:482\$000	
Bebidas	1:982\$000	
Phosphoros	600\$000	
Calcado	540\$000	
Perfumarias	2601000	
Especialid a d e s	ACC QUE C	
pharmaceuti-		
Cas	380\$000	
Chapéos	2.000\$000	
Tecidos	450\$000	
	4:980\$000	12:675\$000
Registro	4.000000	12.0104000
Extraordinaria	3:375\$214	
Deposito	33\$000	
Renda com appli	υωρυσο	
cial		1:111\$550

Em igual periodo de 1906.. 1.835:756\$855

EDITAES E AVISOS

Externato do Gymnasio Na-

EXAMES DE 2ª ÉPOCA

Quarta-feira, 27 do corrente, ás 10 horas da manhã, serão chamados a provas oraes de inglez e latim todos os alumnos do 3º anno que ha pouco fizeram provas escriptas dessas disciplinas. Serão nesse dia julgadas as provas graphicas de desenho.

Secretaria do Externado do Gymnasio Nacional, 25 de março de 1907.—O secretario, Paulo Tavares.

Externato do Gymnasio Nacional

EXAMES SDE 2ª ÉPOCA

Terça-feira, 26 do corrente, ás 10 horas, serão chamados a provas oraes, das materias do 1º anno, e de aliemão e grego do 4º anno, todos os alumnos inscriptos.

Secretaria do Externato do Gymnasio Nacional, 23 de março de 1907.—O secretario Paulo Tavares.

Escola Polytechnica

De ordem do Sr. Dr. director, faço publico que, amanhã, terça-feira, 26 do corrente, as 10 horas da manhã, dar-se-ha ponto para prova oral aos seguintes senhores;

Mathematica para admissão

Luiz Pereira Simões. Edmundo Brandão Piraja. Edgard Werneck Furquim de Almeida. Luiz Cordeiro.

Turma supplementar

Erico de Lamare S. Paulo. Renato Barroso. José Francisco de Paula Ramos. Luiz Maria Gonzaga de Lacerda.

Desenho geometrico para admissito

Gastão Rangel.
Manoel Henrique Lima.
Francisco Augusto de Salles Moraes.
George Malcker Summer.
Gustavo Augusto Murgel.
João Capistrano Gomes do Amaral.
Raul de Caracas.
Deodoro Neiva de Figueiredo.
Arlindo Maurity da Cunha Menezes.
Walter Carlos de Magalhães Fraenckel.

Turma supplementar

Antonio Rodrigues Vieira Junior. Heitor Varady. Sylvio Pellico Vianna. João Bernardino Ferreira de Faria Junior.

Curso geral (Regulamento de 1874) 1º cadeira do 2º anno (Mecanica racional) Theobaldo Alves Ferreira Recife.

Curso fundamental

1º cadeira do 2º anno (Mecanica racional); Mathias Gonçalves de Oliveira Roxo. Honorio Bicalho Hungria. Mario Dutra de Oliveira Torres. João Victor Pacheco.

Turma supplementar

Herminio Malheiros Fernandes Silva. Paulo de Andrade Martins Costa. Eduardo Pompeia de Vasconcellos. Mario Maciel Vieira Neves.

Curso de engenharia civil (Reg. de 1901) 2º cadeira do 1º anno (Hydraulica)

Luiz Caetano de Oliveira. 3º cadeira do 1º anno (Estradas e Pontes) José Cesario de Faria Alvim Filho. José de Mello Carvalho Muniz Freire Junior.

3º cadeira do 2º anno (Machinas)

Alberto de Queiroz. Antonio Praxedes Lima. Luiz Leite e Oiticica. Francisco Tito de Souza Reis. Alvaro José Rodrigues.

Nota:—A's 11 horas da manhã dar-se-ha ponto para a prova graphica (1º parte) de Desenho de Machinas, e continuará a 2º parte de Desenho do 1º e 3º annos do Curso Fundamental, Topographico para Agrimensor, do Curso de Engenheiros Geographos (Reg. de 1874) e 1º de Engenharia Civil (Reg. 1901) e do mesmo anno pelo (Reg. 1874). Secretaria da Escola Polytechnica do Riq

de Janeiro, 25 de março de 1907.—Alexandre Gomes da Silva Chaves, sub-secretario.

Asylo de Invalidos da Patria |

COMPANHIA DE REFORMADOS

De ordem do Exm. Sr. marechal chefe do estado maior do exercito, são intimadas a comparecerem neste quartel, dentro do prazo de 30 dias, as seguintes praças reformadas do exercito, a saber: Soldados:
João Gurupy.
Francisco Caetano Pereira.
Pery Constant.

Eduardo Peçanha de Mattos.

Findos os quaes serão excluidas deste estabelecimento, si deixarem de comparecer, conforme determinou o aviso do Ministerio da Guerra n. 2.080, de 30 de novembro do anno findo.

Quartel na Ilha do Bom Jesus, 6 de março de 1907.-Alfredo Vicente Martins, coronel-

commandante.

Instituto Nacional de Musica

EXAMES E CONCURSOS DE ADMISSÃO

Programma1

De ordem do Sr. director, faço publico que o programma dos exames e concursos de admissão, a realizarem-se nos dias que para esse fim forem designados, será affixado na portaria deste instituto no dia 18 do cor-

Esses exames e concursos só poderão reali-zar-se decorrido o prazo de 10 dias da affi-

xação deste programma.

Secretaria do Instituto Nacional de Musica, 16 de março de 1907.—O secretario, Arthur Tolentino da Costa. (.

Directoria Geral de Saude Publica

INFRACCÕES DO REGULAMENTO SANITARIO

Foram intimados a satisfazer nesta directoria geral, no prazo de cinco dias, as multas que lhes foram impostas, ou, findo esse prazo, se verem processar de accôrdo com o regulamento sanitario : Pela 4ª Delegacia de Saude :

Alfredo Elisiario de Carvalho, encontrado a rua Primeiro de Março n. 8, multado em 125\$, por não ter cumprido a intimação n. 19.373 relativa ao predio a rua da Alfandega n. 22, infringindo o art. 98 do re-

gulamento sanitario;
Paschoal Segreto, encontrado á rua Luiz
Gama n. l, multado em 200\$, por não ter
cumprido o laudo de vistoria procedida no
predio á rua Sete de Setembro n. 215, infringido o art. 98 do mesmo regulamento.

Pela 6ª Delegacia de Saude :

D. Virginia Ferreira de Almeida, residente a rua do Paraizo n. 38, multada em 125\$, por não ter comprido a intimação n. 29.485, relativa ao referido predio, infringindo o § 2º do art. 98 do mesmo regulamento.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 26 de março de 1907. — O secretario,

Dr. J. Pedroso

De ordem do Sr. Dr. director geral de Saude Publica, convido os proprietarios, arrendațarios, ou seus procuradores, dos pre-dios abaixo mencionados, a comparecerem nesta directoria, dentro do prazo de dez dias, contado: desta data, afim de tomarem co-nhecimento das intimações que lhes foram feitas pelo inspector sanitario da zona em que se acham situados os referidos predios, sob as penas da lei : Rua Dr. João Ricardo n. 3;

Rua do Acre n. 80; Rua do Livramento n. 115;

Rua do Rezende n. 36; Rua do Areal n. 11;

Rua do Areal n. 13

Rua do Lopes n. 19; Rua Marquez de S. Vicente n. 27; Rua Marquez de S. Vicente n. 27 (estalagem);

Rua Senador Pompeu n. 121 A;

Rua do Livramento n. 69; Rua do Lopes n. 29;

Rua Jobim n. 6;

Rua Assis Carneiro n. 87;

Rua Gomes Serpa n. 36 A;

Rua Camerino n. 94 (laudo de vistoria); Morro da Providencia n. 67.

Rio de Janeiro, Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 24 de março de 1907.—O secretario, Dr. J. Pedroso. (*

De ordem do Sr. Dr. director geral, convido os proprietarios ou arrendatarios dos predios abaixo designados, ou seus legitimos pro-curadores, a comparecerem no dia e hora infra indicados, nos referidos predios, afim de assistirem a vistoria sanitaria que nelles vae ser effectuada, sob as penas da lei:

Rua Sete de Setembro n. 142, dia 1 de abril vindouro ás 2 horas da tarde;

Rua Sete de Setembro n. 112, dia 1 de abril vindouro ás 1 1/2 horas da tarde;

Rua Sete de Setembro n. 104, dia 1 de abril vindouro à 1 hora da tarde : Rua Sete de Setembro n. 90, dia 1 da abril

vindouro ás 12 1/2 horas da tarde: Rua Sete de Setembro n. 45, dia 1 de abril

vindouro ao meio-dia; Becco da Carioca n. 30, dia 1 de abril vin-

douro ás 2 1/2 horas da tarde;

Rua ao Ouvidor n. 119, dia 3 de abril vindouro ao meio dia ; Rua do Ouvidor n. 30, dia 3 de abril vin-

douro as 12 1/2 horas da tarde; Rua Primeiro de Março n. 33, dia 3 de

abril vindouro a 1 hora da tarde; Rua Primeiro de Março n. 63, dia 3 de abril vindouro as 1 1/2 horas da tarde; Rua Primeiro de Março n. 83 A, dia 3 de

abril vindouro as 2 horas da tarde Rua da Candelaria n. 24, dia 3 de abril rindouro ás 2 1/2 horas da tarde ;

Rua Theophilo Ottoni n. 132, dia 5 de abril

vindouro ao meio-dia; Rua Thophilo Ottonin. 130, dia 5 de abril vindouro as 12 1/2 horas da tarde; Rua Theophilo Ottoni n. 28, dia 5 de abril

vindouro & I hora da tarde; Rua Theophilo Ottoni n. 27, dia 5 de abril

vindouro as 1.1/2 horas da tarde ; Rua Theophilo Ottoni n. 20, dia 5 de abril

vindouro ás 2 horas da tarde; Rua da Quitanda n. 74 A, dia 5 de abril vindouro ás 2 1/2 horas da tarde.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 23 de março de 1907.—O secretario, Dr. J. Pedroso.

De ordem do Sr. Dr. director geral de Saude Publica, transcrevo abaixo a lista das amostras apprehendidas pela Commissão de Piscalisação de Generos Alimenticios na casa dos Srs. Raphael & Gallo, á rua de Uruguayana ns. 53 e 55, da fabrica do Srs. Al-meida Coragem, a rua de S. Pedro n. 143, e que, analysadas no Laboratorio Nacional de Analyses, não foram consideradas nocivas a saude publica: .

Xarope de gomma-A analyse não revelou a existencia de substancias nocivas.

Xarope de orchata-Idem. Xarope de groselha-Idem. Xarope de granadina-Idem.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 24 de março de 1907.—O secretario;

Directoria Geral de Sande Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral, faço publico para conhecimento dos interessados que, por motivo de força major, ficam transferidas, para quando se annunciar as vis-torias que estavam marcadas para o dia 27 do corrente, dos predios abaixo d signados :

Avenida da rua Engenho de Dentro n. 37: Rua da Princeza ns. 2 a 22:

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 24 de março de 1907.-O secretario, Dr. J. Pedroso.

Pagadoria do Thesouro Federal

De ordem do Sr. director da Contabilidado do mes no Thesoure, convido as pessoas com direito a pagamento de qualquer importan-cia referente ao exercicio de 1906 a comparecerem nesta pugadoria para serem satis-feitas até o dia 30 do corrente mez, em que deverá ser encerrado o mesmo exercicio: cahindo em exercicio findo a importancia cujo pagamento não for realizado ate o referido dia 30.

Pagadoria do Thesouro, 20 de março de 1907.—O escrivão, J. F. Borges.

Sub-Directoria do Expediente do Thesouro Federal

De ordem do Sr. director convido DD. Lucia Cabral Tojeiro e Carolina de Arrada Martins Moreira a apresentar na mesma! directoria os documentos necessarios ao prompto andamento de seus processos de montepio, para o que podem pedir esclarecimentos nesta repartição.

Sub-Directoria do Expediente, 22 de março de 1907.-J. A. Toscano Barreto, sub-di-

Directoria das Rendas Pu-) blicas do Thesouro Federal'

CONCURRENCIA PARA O ARRENDAMENTO DE CAMPO DENOMINADO DE S. AGOSTINHO. DA FAZENDA NACIONAL DE SANTA CRUZ

Por esta directoria se faz publico que pelo presente edital de 30 dias se estabelece concurrencia para o arrendamento do campo de S. Agostinho, na supracitada fazenda sob as seguintes condições.

14.25

O prazo do arrendamento será no maximo de 25 annos, a contar da data do respectivo contracto;

O arrendatario sujeitar-se-ha a fiscalização do funccionario que for designado para isso pelo Ministerio da Fazenda;

3a . . .

O pagamento do arrendamento será feito mensal e adeantadamente, ficando rescindido o contracto administrativamente, desle que o arrendatario falte a qualquer pagamento podendo este ser feito por mez veneido, uma vez que o arrendatario apresente fiador idoneo e principal pagador do mesmo ar-

4

O arrendatario obrigar-se-ha a fazer a limpeza das vallas, rios e canaes que atravessam ou beiram o mesmo campo na parte que é sua dependencia, sob pena, si o

rendamento:

não fizer dentro do prazo de dous annos, de l rescisão do contracto; fazendo o mesmo em relação ao proprio campo; expurgandoo da vegetação damninha, replantando-o de bons pastos, conservando ou plantando-o de bons pastos, conservando ou replantando arvares de sombra para abrigo do gado contra o sol e a chuva, etc.; devendo dar principio a alguns dos referidos serviços no prazo de tres mezes, a contar de alludida data, sob a mesma pena;

O arrendatario ficará obrigado a conservar a sua custa em bom estado o referido campo e as vallas, rios, canaes, pontes, estivas e demais bemfeitorias que nelle se achem ou venha a fazer; obrigando-se, findo o prazo do arrendamento, a entregar tudo ao Governo em perfeito estado de conservação, sem direito a indemnização de especie alguma;

O arrendatario não poderá transferir o seu contracto sem prévia annuencia do Ministerio da Fazenda.

A concurrencia versará sobre o preço do ariendamento, o prazo minimo e idoneidade do proponente. Cada proposta deverá ser acompanhada do conhecimento do deposito da quantia de 200\$ para garantia da assignnatura do contracto pelo proponente que for preferido, apresentada em carta denda a lacrada não tendo requires pem fechada e lacrada, não tendo razuras nem émendas, ou qualquer defeito que dê logar a duvidas, sendo os preços escriptos por extenso e em algarismos.

Directoria das Rendas Publicas, 6 de parço de 1907.—Luiz R. Cavalcanti de Albuquerque, director das Rendas Publicas.

· FAZENDA NACIONAL DE SANTA CRUZ

Aforamento de diversos terrenos

Por esta directoria se declara pelo pre-sente edital de 30 dias, a contar da data deste, que tendo os abaixo mencionados requerido por aforamento terrenos da referida fazenda, a saber:

Manoel de Souza Aballo o terreno lote n. 7, com 11 metros de frente, á rua da Passagem do Gado;

Manoel Libencio da Silva o terreno lote n. 33, com 6 metros de frente a rua do Commercio:

Reginaldo Francisco Luiz da Silva o terreno lote n. 25, com 16 metros de frente a rua Primeira.

Acha-sc aberta concurrencia publica para o aforamento dos mesmos terrenos, sob as condições abaixo declaradas, servindo de base os preços dos foros e das joias sobre as quaes versara a mesma concurrencia e que são as sognintes:

. 44	Foro	Joia
Pelo lote n. 7, á rua da Passagem do Gado	4\$400	75\$000
Pelo loto n. 33, á rua do Commercio		-
Pelo lote n. 25, á rua Primeira		-

As propostas deverão ser devidamente selladas, em cartas lacradas, sem emendas razuras ou qualquer defeito que de logar a duvidas, sendo as mesmas propostas abertas à 1 hora da tarde do dia de abril proximo futuro, na secção dos Proprios Nacionaes.

Os concessionarios, na acto da apresentação das propostas, exhibirão certificado de haverem depositado na Thesouraria Geral do Thesouro Federal a quantia de 50\$ para garantia das assignaturas do termo de afořamento.

Os proponentes preferidos deverão entrar para os cofres do Thesouro, no prazo de

15 dias, depois da publicação do despacho no Diario Official, com as importancias das respectivas medições que são: de 11\$100 para o 1º; 2\$700 para o 2º e de 39\$600 para o 3º e ultimo terreno.

Na secção dos Proprios Nacionaes e na Superintendencia da Fazenda Nacional de Santa Cruz os Srs. concurrentes poderão pedir quaesquer esclarecimentos a respeito dos aforamentos de que se trata.

Directoria das Rendas Publicas, 6 de março de 1907.—O director das Rendas Publicas, Luiz R. Cavalcanti de Albuquerque. (.

Recebedoria do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. director, em commissão, convido os Srs. industriaes, negociantes e mercadores ambulantes de productos sujeitos aos impostos de consumo a virem registrar, até 31 de marco do corrente exercicio, não só os seus estabelecimentos, como os individuos que empregarem na venda ambulante.

Pela patente do registro serão cobradas

as seguintes taxas:	
a) fabricas	*200\$000
b) deposito de fabricas e casas	
commerciaes por grosso	100\$0 00
c) casas commerciaes retalhistas,	
exclusivamente de producto	
tributado:	
De la classe	50\$000 30\$000
As demais	30\$000
d) casas commerciaes retalhistas	-
com outros ramos de negocio,	
além do producto tributado,	
excepto charutarias	30\$000
e) casas commerciaes retalhistas	•
de mais de um producto tri-	
butado, por patente, até tres	20\$000
f) mercador ambulante, por conta	
propria ou alheia	20\$000
g) pequenos fabricantes, traba-	
V/ * 112 . 1 . 1	

lhando so ou com um numero de operarios que não exceda-

sujeitos aos impostos de consumo, que forem devedores de multas, não poderão obter, renovar ou transferir o registro, sem prévio pagamento ou deposito da respectiva importancia.

O registro para o commercio por grosso só poderá ser concedido aos importadores e

aos atacadistas. A categoria do commercio, neste caso, será regulada por outros impostos federaes, estaduaes ou municipaes.

Recebedoria do Rio de Janeiro, 1 de janeiro de 1907 .- O sub-director interino, Epaminondas Britto,

Caixa de Amortização

Faço publico que a junta administrativa desta repartição, em sessão de hoje, resolveu prorogar, até 30 de setembro proximo tuturo, o prazo de recolhimento sem des-conto, das notas de 500 réis das la, 2ª e 3ª estampas; de 1\$000 da 6ª estampa; de 2\$000 das 6ª, 7- e 8ª estampas; de 5\$000 das 8ª e 9ª estampas; de 10\$000 das 8ª e 9ª estampas; e das de 500 réis, 1\$000, 2\$000, 20\$000 e 50\$000 fabricadas na Inglaterra, de que tratam os editaes de 12 de junho, 5 e 29 de setembro e 29 de novembro de 1906.

Caixa de Amortização, 18 de março d 1907.-O inspector, M. C. de Leão.

Ministerio da Marinha

PAGADORIA DA MARINIIA

De ordem do Sr. capitão de mar e guerra honorario, contador da marinha, previnese aos interessados que o pagamento das contas, do exercicio de 1906, existentes nesta pagadoria, será effectuado até o dia 28 do corrente mez.

Pagadoria da Marinha, 23 de março de 1907.—Alfredo Marques de Mello, escrivão. (*

De ordem do Sr. contra-almirante inspector geral de Saude Naval faço publico que fica aberta nesta repartição, por espaço de 30 dias, a contar de hoje, o concurso a uma vaga de enfermeiro naval de 2ª classe do corpo de inferiores da armada.

Inspectoria Geral de Saude Naval, 19 de março de 1907 .- Dr. Antonio A. C. de Carvalho, adjunto-medico.

De ordem do Sr. contra-almirante inspector geral de saude naval, faço publico que fica aberta nesta repartição, por espaço de 30 dias, a contar de hoje, o concurso a uma vaga de pratico de pharmacia.

Inspectoria Geral de Saude Naval, 19 de março de 1907.— Dr. Antonio A. Corrêa de Carvalho, adjunto medico.

Repartição da Carta Maritima

SECÇÃO DE PHARÓES

AVISO AOS NAVEGANTES - N. 8

Restabelecimento da luz do pharol de Castelhanos - Estado do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. capitão de mar e guerra, chefe interino da Repartição da Carta Ma-ritima, aviso aos navegantes que se acha restabelecida a luz do pharol de Castelhanos, no Estado do Rio de Janeiro, a qual, por motivo de concerto na sua machina de rotação, havia sido provisoriamente extincta em 8 de dezembro do anno proximo

Secção de Pharóes, 25 de março de 1907. -Julio Alves de Brito, capitão de fragata, chefe de secção.

Direcção Geral de Contabilidade da Guerra

CONCURSO PARA PRATICANTE

De ordem do Sr. general director, em cumprimento do aviso n. 183, de 5 do corrente mez, está aberta a inscripção para o concurso a realizar-se desta data a 30 dias, afim de ser preenchida uma vaga de praticante, de accordo com o disposto no art. 29 do decreto n. 3.893, de 5 de janeiro de 1901.

Para esse fim os concurrentes deverão apresentar seus requerimentos convenientemente instruidos com documentos, provando serem maiores de 18 annos e terem boa conducta.

Os mesmos pretendentes terão de provar em concurso: art. 26 « boa lettra e conhecimento perfeito, não só da grammatica e lingua nacional, mas ainda da arithmetica até a theoria das proporções inclusive ».

Direcção Geral da Contabilidade da Guerra. em 6 de março de 1907. — José Innocencio de Miranda, 1º official.

Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro

COSTURAS

De ordem do Sr. coronel director, declaro que nos dias abaixo designados, das 11 horas da manhã ás 2 horas da tarde, se distribuirão costuras, no edificio do novo Arsenal, na

costuras, no edificio do novo Arsenal, na Ponta do Cajú, ás senhoras que apresentarem as respectivas guias, a saber:
Terça-feira 26, guias de ns. 2.829 a 2.928.
Quarta-feira 27, guias de ns. 491 a 590.
Repartição de Costuras do Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro, 23 de março de 1907. — Manoel Joaquim de Sant'Anna, 2° terento encarregado. nente, encarregado.

Estrada de Ferro Central do Brazil

IONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE ACCESSORIOS PARA DORMENTES DE AÇO DO TYPO « HAARMANN »

De ordem da directoria, faço publico que As 12 horas do dia 2 do proximo mez de abril, na intendencia desta estrada, serão recebidas prop. stas para o fornecimento dos seguintes accessorios para dormentes de aço do typo «Haarmann», de accordo com o desenho que se acha na dita intendencia a disposição dos concurrentes para ser examinado:

25.000 placas n. O;

12.000 placas n. 1;

25.000 castanhas n. 0;

12.000 castanhas n. 1; 65.000 parafusos e arruelas.

A concurrencia versará sobre a idoneidade do proponente, prazo para a entrega do

material e preço em libras.

Os concurrentes deverão comparecer na dita intendencia, no dia e hora acima indicados, com as propostas fechadas, devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicação do suas residencias, e deverão exhibir, em separado, no acto da entrega da proposta, o recibo da caução de 500\$, previamente feita na thesouraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, e, bem assim, a prova de estarem quites com a Fazenda Federal e Municipal, quanto ao pagamento do imposto de alvarás de licença para o exercicio de uegocio, profissão e in-

Os concurrentes declararão acceitar as instrucções para o serviço de concurrencia. Secretaria da Estrada de Eerro Central do Brazil, 31 de janeiro de 1907. - O secretario, Manoel Fernandes Figueira.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE CEM VAGÕES PARA O TRANSPORTE DE MINERIO

De ordem da directoria, faço publico que ás 12 horas do dia 30 do proximo mez de abril, na intendencia desta estrada, serão recebidas propostas para o fornecimento de cem vagões para o transporte de minerio, de accordo com as especificações e desenhos que se acham na dita intendencia a disposição dos concurrentes, para serem exami-

A concurrencia versará sobre a idoneidade do proponente, prazo maximo improrogavel para a entrega e preço em libras ou réis, não se obrigando a estrada a acceitar a proposta mais baixa e sendo o prazo de entrega condição principal para a preferencia.
Os concurrentes deverão comparecer na

dita intendencia no dia e hora acima indicados, com as propostas fectadas, devida-mente selladas, datadas, assignadas, com indicação de suas residencias, e deverão exhibir, em separado, no acto da entrega da proposta, o recibo da caução de 5:000\$, previamente feita na thesouraria desta estrada para garantir a assignatura do contracto, bem como a prova de esta em quites com a Fazenda Federal e Municipal, quanto ao pagamento do imposto de alvarás de licença para o exercicio de negocio, profissão e in-

Os concurrentes declararão acceitar as instrucções estabelecidas para o serviço de concurrencias .:

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 23 de março de 1907.— O secretario, Manoel Fernandes Figueira.

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 4.872 - Memorial descriptivo acompanhando um pedido de privilegio durante 15 annos, na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para «Novo apparelho chamuscador para a industria tex'il». Invenção de Charles Kaisser, domiciliado em Pariz,

O objecto da invenção é um apparelho destinado a chamuscar as materias, textis cuja operação até então se fazia apresentando o felpo do fio ou tecido directamente a cham-

ma do combustor do gaz.

O desenho annexo representa, a titulo de exemplo, a invenção sendo a fig. 1 vista em elevação do apparelho chamuscador dos fios; a fig. 2 vista em plano; fig. 3 vista de extremidade; fig. 4 secção longitudinal por A—B da fig. 3; fig. 5 vista em secção de uma disposição que permitte chamuscar os tecidos em peça; fig. 6 vista em plano de uma forma differente de chamuscar os fies; fig. 7 secção transversal da fig. 6.

Como mostra o desenho, o apparelho tem a forma parallelipipedica a sendo de materia mineral refractaria como steatite, terra refractaria ou seu equivalente. Esta peça a tem em uma das superficies uma ranhura longitudinal b de largura, profundidade e secção apropriada por baixo da qual se acha um espaço vasio c. Dentro deste espaço vasio c está disposta uma fonte de calor como por exemplo uma resistencia electrica d destinada à incandescer as paredes da ranhura b. As figs. 1, 2, 3 e 4 mostram uma ranhura b com a forma de uma canellura commum cujas paredes chamuscam os fios. As figs. 6 e 7 mostram uma ranhura b formada por

uma fenda em todo o comprimento passando o fio e a chamuscar-se dentro de um canal entre beiradas da materia refractaria incandescida e a resistencia d.

Nos desenhos as partes que se incandescem estão indicadas com um traço mais largo. A resistencia d será de preferencia um famina de platina iridiada ou rhodiada cujas extremidades se dobram de cada lado do bloco a por sobre as guarnições metallicas que recebem a corrente electrica. A forma e natureza da resistencia podem variar de modo a poder á vontade elevar-se a temperatura e mantel-a no grão desejado.

Os desenhos mostram uma resistencia electrica, no emtanto pode-se applicar para aquecer o apparelho uma outra fonte de calor, por exemplo uma rampa a gaz.

Com os apparelhos apresentados no desenho pode-se indifferentemente chamuscar um ou qualquer numero de flos. Na chamusca electrica que é objecto principal da inven-ção, certas construcções differentes poderão dar resultado praticos: por exemplo, podese substituir a resistencia repre entada, por uma que faça corpó com a materia refractaria, para o que bastará metallizar a parte superior da materia refractaria (com um metal apropriado) realizado pelo meio electrolytico ou outro meio qualquer. Pode-se assim fixar uma resistencia conveniente sobre um corpo refractario por meio de um emboço ou verniz resistente ao calor.

Março - 1907

Em resumo, reivindico como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

1°, um apparelho chamuscador para as materias textis como fios ou tecidos e constituido principalmente por : um corpo ôco ou cavado de materia refractaria dentro ou debaixo do qual se acha um dispositivo de aquecimento electrico ou outro, destinado a trazer e manter em estado incandescente a parte do apparelho perto ou dentro da qual passa a materia textil para ser chamuscada;

2º, uma fórma de execução do dito apparelho, tendo uma ranhura longitudinal fendida em todo o comprimento e formando um canal, cujas paredes lateraes são formadas pelas beiradas da materia refractaria e cujo fundo e formado pela resistencia electrica ou por outra peça qualquer de

aquecimento:

3º, uma variante de construcção do apparelho, consistindo em applicar a resistencia electrica, sendo por meio da metallização (electrolyticamente ou de outro modo) da superficie da materia refractaria, seja-pela fixação na dita materia refractaria de um flo ou lamina por meio de um emboco sufficientemente resistente ao calor.

Rio de Janeiro, 21 de fevereiro de 1907,-Por procuração, Buschmann & Comp.

N. 4.873-Memorial descriptivo acompanhan do um pedido de privilegio, durante 15 ani-nos, na Republica dos Estados Unidos do Brazi!, para «Apparelho aperfeicoado pararetirar de um barrit seu conteudo liquido. Invenção de Bernhard Hadank, domiciliado em Buenos Aires, Republica Argen-

Os apparelhos conhecidos que, fixados eta fundos de barris servem para, por meio de gaz sob pressão, esvasiar os barris quando cheios de um liquido, consistem principal-mente em um recipiente com gaz ligado por uma valvula reductora da pressão do gaz a um recipiente intermediario e este communicando-se com o interior do barril por meio de um encanamento tendo uma valvula de retenção.

Querendo-se transportar este apparelho com as ligações no barril promptas a funccionar, é vantajoso que elle seja collocado no espaço raso limitado pelo fundo do barril e extremidades salientes das aduelas, pois que do contrario estariam sujeitos a quebrar-se. Os apparelhos conhecidos não permittem este acondicionamento, sendo que: alguns necessitam para est: fim uma abertura grande no fundo do barril, inutilizando este quando não se quer fazer uso do apparelbo.

A presente invenção consiste na disposição das partes do apparelho, como o recipiente com gaz, as valvulas reductora e de segurança, perto ou em redor do recipiente intermediario, no mesmo plano verticalmente á linha central do tampão que conduz ao interior do barril, e consiste mais na pouca altura destas partes em direcção á dita-linha central. Por este meio consigo acondicional-o no espaço raso mencionado. O apparelho é ainda melhorad) pelo facto do tampão que con luz ao interior do barril ser construido independentemente das outras partes do apparelho, de molo que pode terqualquer forma e ser aparafusado em umo dos fundos do barrilesem que o apparelho: gyre com elle.

Os desenhos annexos mostram, a titulo de: exemplo, uma forma de execução do appa-

Character Start () is a

relho, sendo a fig. l uma secção horizontal -D das figs. 4 e 5; a fig. 4 secção por A-B das figs. I e 8 em posição de funccionamento; as figs. 6 e 7 secções de um barril trazendo o apparelho indicado mas figs. 2 e 3; a fig. 5 a mesma secção como a fig. 4 estando o apparelho fechado; a fig. 8 uma secção horizontal mostrando um modo differente de execução; as figs. 2 e 3 um modo

differente de fixação no barril.

O recipiente com gaz d, é chato trazendo em uma extremidade uma valvula pela qual se enche o mesmo, valvula essa que se compõe da caixa b, valvada de retenção c e parafuzo de vedação a; na outra extremidade do recipiente d se acha aparafuzado o recipiente intermediario i. Na parte deste recipiente i que entra no recipiente d está aparafuzada uma peça g com uma cavidade central g' se communicado com o interior do recipiente i por uma pequena perfuração lateral g^2 . A peça g traz na abertura g^4 aparafuzado um parafuzo perfurado g^4 . O espaco na cavidade g^i , não occupado pelo parafuzo g^a enche-se com algodão, feltro ou semelhantes, o que tem por tim evitar a passagem do acido carbonico liquido do recipiente d, para o recipiente i.

A perfuração g^2 esta do lado do recipiente i, fechada por um braço de alavanca angular h que tem a largura necessaria para rece-ber um disco de vedação; o outro braço mais comprido da alavanca está sob a acção de uma mola helicoidal n (fig. 1) mantendo assim fechada a passagem do gaz carbonico. No lado opposto á mola n acha-se um botão de pressão l que, apertado no exterior contra o braço da alavanca h, desobstrue a perfura- \tilde{c} ão g^2 . O botão que se encosta directamente na alavanca h è vedado no recipiente i por meio de arruela de borracha 2" e arruela

metallica l" de rosca.

A mola helicoidal n está montada sobre uma peça p' atarrachada no recipiente i tendo uma valvula de segurança de um apito p. - Para fixar-se o apparelho em um dos fundos do barril serve um tampão oco metallico s (figs. 4 e 5) aparafuzado no barril verticalmente ao plano onde se encontram o recipiente a gaz, as valvulas de reducção e de segurança. O tampão é ligado ão apparelho pela bucha q no recipiente i em logar de onde não se projectam outras partes do apparelho. Entre o tampão se o recipiente i assim como entre a buxa q e recipiente i acham-se discos de vedação. A bucha q tem uma perfuração longitudinal mais larga em sua parte inferior e se com-municando por meio de perfurações transversaes com o interior do recipiente i; a perfuração longitudinal é atravessada pela torneira de puncção. — O tampão s traz atravessado em sua extremidade inferior um disco e (fig. 5) de borracha ou gutta-percha ahi mantido por uma arruela de rosca q'.

As partes exteriormente do disco e são devidamente guarnecidas com uma materia neutra r (borracha por exemplo) ao liquido contido no barril. Quando não se utiliza o apparelho tampa-se a bucha q na sua extremidade superior com um disco de rosca x' (fig. 5). Quando se quer fazer uso do apparelho substitue-se o disco fechado x' por uma tampa perfurada de rosca e de orelhas x, por cujo meio se aperta uma arruela de vedação z em redor do tubo da torneira de

puncção.

Modo de funccionar - Primeiro fixa-se o tampão s no barrii e prende por meio da bucha q o tampão ao apparelho, depois en-che-se o recipiente d pela valvula c com um liquido appropriado de compressão, geralmente acido carbonico liquido, finalmente atarracha-se a tampa x' na bucha q e o barril esta prompto para o transporte.

Querendo retirar o liquido do barril desaparafuza-se a tampa x' colloca-se a arruella z, aparafuza-sê a tampa, perfurada x e enfla-se por ella a torneira de puncção u até a chapa e. Depois, aperta-se a tampa x até que a arruella z vede. Agora toca-se o botão I que abre a valvula de reducção para permittir que o recipiente intermediario i se encha com acido carbonico. Com a ponta da torneira fura-se então a chapa e de modo que as beiradas da mesma se adaptem ao redor do tubo da torneira servindo de valvula de retenção para não deixar passar liquido para o recipiente i emquanto o acido carbonico passa do recipiente i para o barril. O apparelho acha-se assim prompto para funccionar e pode-se começar a retirar o Hquido do barril. Na construcção differente indicada na fig. 8 a valvula de retenção accionada por um botão de compressão é substituida por uma valvula automatica de retenção. A alavanca h é comprimida em posição de fechamento por uma mola n" de encontro a uma membrana m, que na face opposta se encosta a uma chapa de mola n'. A caixa da mola f permitte que se dê a tenção desejada á mola. Pelo parafuzo t exteriormente no apparelho, cuja ponta está em contacto com a extremidade da alavanca h pode-se fixar a mesma em posição para conservar fechada a valvula, independentemente das molas n' e n'

A valvula automatica de retenção funcciona como usualmente, de modo que a pressão no recipiente i baixando, a mola n^{7} pressão do gaz sobre a membrana m sejam vencidas pela mola n', e a valvula se abra até que a pressão no recipiente volte a ser

tanta para comprimir a mola n'.

A valvula de segurança o só serve para se regular a tensão da mola n'e pode ser supprimida.

As figs. 2 e 3 mostram o mesmo apparelho indicado na fig 1, porem ligado com um tampão mais comprido s' o que é indicado quando o barril ainda não tiver o tampão s (figs. 4e 5) quando o barril não for transportado conjunctamente com o apparelho.

Neste caso a chapa e é substituida por um punho et que não precisa ser perfurado anteriormente. O punho é tambem fabricado de material elastico e evita a passagem do liquido para o apparelho. O funccionamento e identico ao do apparelho mostrado nas figs: 1 a 8.

A montagem do apparelho, do tampão de fixação etc., se realiza superpondo-se o appurelho a s' e fixando-se por meio de t'; a peça q''' ou q com o punho e', atarracha-se sobre o mesmo para formar a vedação.

O apparelho indicado na fig. 3 bate-se simplesmente com um martello para fixal-o no orificio do tampão e aquelle indicado na fig. 2 é atarrachado de um modo especial. O cano u por onde sahe o liquido é especialmente vedado por meio da arruella z e parafuzo x. z e um aro metallico para preservar a arruella z.

Em resumo, reivindico como pontos e ca-

racteres constitutivos da invenção:

1°, um apparelho que fixado em um dos fundos de um barril serve para esvasial-o do seu conteudo liquido por meio de gaz sob pressão, consistindo em um recipiente de gaz (d) ligado por uma valvuia reductora a um recipiente intermediario (i) e este se communicando com o interior do barril, caracterizado pela disposição das citadas partes se achando no ou em redor do recipiente intermediario (i) em um plano vertical á linha mediana do tampão (s ou s') que liga o re-cipiente (i) ao barril, tendo essas partes pouca altura em direcção a linha mediana mencionada:

2ª, o apparelho reivindicado acima caracterizado pelo tampão (s ou s') collocado de

um modo especial no recipiente intermediario (i) em um logar onde no prolongamento de sua perfuração não encontre no recipiente intermediario outras partes do apparelho:

3º, o apparelho segundo a reivindicação 1º (fig. 4 e 5) caracterizado pela perfuração destinada ao tampão s vedado por meio de uma chapa e de material elastico, por exemplo gutta-percha a qual quando o apparelho for posto em funcção, e atravessada pela torneira de puncção servindo a esta de valvula de retenção;

4º, um apparelho como descripto na reivindicação l. caracterizada pelo punho e que evita a passagem do liquido contido no bar-

ril para o apparelho.

Finalmente reclamo os beneficios da Convenção Internacional (promulgada pelos decretos ns. 9.233, de 28 de junho de 1884, 6 984, de 9 de janeiro de 1903) visto ter sido depositado o mesmo pedido de privilegio na Repartição Official da America do Norte en 5 de fevereiro de 1906, sob n. 299.603. Rio de Janeiro, 1 de fevereiro de 1907.—

Por procuração, Buschmann & Comp.

N. 4.875-Memorial descriptivo de um pedido de privilegio. na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para «novo systema de fazer a colheila do case e apparelho para esse fim». Invenção de Antonio Firpo e Camillo Cresta, domiciliados em S. Paulo

Consiste o nosso systema em colher directamente da arvore o café e recebebel-o em um receptaculo, que acompanha a mão do colhedor e do qual e transportado, a medida que vae sendo colhido, para uma machina portatil, que em acto continuo o ventila e o recolhe em sacco ou outro recipiente apropriado.

O receptaculo e ligado á machina por meio de um cano, que e percorrido por uma corrente de ar, gerada pela propria machina e que impelle para esta os bagos de café a medida que vão cahindo no dito recepta-

culo.

O receptaculo pode ser de qualquer forma, construcção e disposição, entretanto, na pratica, preferimos construil-o em forma de bolso junto a uma luva de couro, lona, borracha ou qualquer outra materia, que o colhedor calça para fazer a colheita. Estas luvas com o movimento natural da mão e por meio de molas formam, no acto de puxar o galho para destacar o café, um pequeno bolso a onde cihe tudo que o colhedor destaca.

Este bolso é em communicação com os tubos de aspiração.

Nos desenhos annexos, as figs. 1 è 2 representam o receptaculo de recepção formado em uma luva, apresentando-se com sua bocca fechada na fig. 1 e aberta na fig. 2. /

As fis. 3 e 4 representam em elevação, respectivamente lateral e de extremidade, a machina de ventilar e recolher o café co-

O receptaculo a (figs. 1 e 2), destinado a receber o café a medida que o colhedor o vae destacando do galho, é formado na palma 1 de uma luva o feita da seguinte forma: é de couro forte, por exemplo, e cobre toda a mão de maneira que o dedo pollegar 2 fique isolado. O receptaculo ou bolso a, e afunilado e se termina em fórma de um alvado 3 destinado a ser ligado ao cano de transporte, de borracha, por exemplo (não representado) conduzindo ao conducto de aspiração E da machina de ventilar (figs. 3 e 4). No beico livre 4, da bocca do bolso, ha uma mola que o abre e fecha.

A machina (figs. 3 e 4) é composta de um

ventilador-aspirador de grande força A, que está ligado directamente á caixa ou moega B por meio do conducto H; esta caixa tem por

unica funcção separar do ar o case que é aspirado, de maneira a impedir que o café folhas, etc., entrem no ventilador aspirador Da caixa B o café cahe no elevador C queo despeja em uma peneira ou cesta D ondeo café, folhas, etc., recebem um forte golpe de ar que o mesmo ventilador A expelle, pelo sen orificio de sahida, em um cano l terminando-se em forma de canal J de pequena largura e comprimento igual a largura da cesta. A cesta D, que é formada de tecido de arame e cujas malhas podem dar passagem ao casé em cereja, recebe do elevador este café que, atravessando a dita cesta, cahe no sacco logo abaixo collocado; emquanto as folhas, paosinhos, etc., são dahi expellidos pelo vento que sahe da bocca do canal J.

A armação de ferro, bastante leve, em que está montado todo o mecanismo acima descripto, è dotada de rodas de transporte e de varaes K; ella traz em sua parte su-perior, montado em dous mancaes, um eixo dotado de um volante-manivella F e de uma pequena polia M que, por meio de correias, tocam: o primeiro, o ventilador aspirador A ea segunda o elevador C; de modo que um homem actuando o volante-manivella põe toda amachina em movimento; cada ma-china é adaptada para produzir aspiração sufficiente para um certonumero de colhe-

Em resamo, reivindicamos como pontos e caractere; constitutivos da invenção

1º, a applicação de uma corrente de ar produzida por aspiradores a qual por meio de tubos pneumaticos recoihe os fructos que o trabalhador tira directamente da arvore;

2', a applicação de um apparelho que usa o trabalhador no fazer a colheita e que serve para fazer o contacto com os tubos pneumaticos. Este apparelho e representado aqui pelas figs. 1 e 2, podendo ser de outro

feitio e systema; 3º, na applicação, acima reivindicada, o emprego de uma machina portatil, como descripta, por especimen e representada nas figs. 3 e 4.

Rio de Janeiro, 23 de janeiro de 1907,por procuração, Jules Géraud Leclerc & Co.

N. 4.876 - Memorial descriptivo de um pedido de privilegio, na Republica dos Esta-dos Unidos do Brazil, para «Um novo motor electrico». Invenção de João Tiburcio Fiuza Lima, domiciliado nesta cidade do Rio de Janeiro

A invenção tem por objecto um novo motor electrico, representado em elevação seccional pela fig.1, do desenho annexo e em plano pela fig. 3. A fig.2 mostra uma fórma de construcção modificada de uma das partes

constituintes do motor.

A é um caminho de trilho circular e plano sobre o qual se apoiam rodas de tracção B montadas em eixos 1, cujos mancaes estão formados em consolos 2, fixados em armações 3, situadas nas extremidades de uma maromba C. Do meio desta maromba se projecta, para baixo, um eixo vertical 4, nella chavetado e trabalhando em mancaes 5 e 6 fixados em um cavallete D. Neste eixo é chavetada uma roda conica 7, engrenando com o rodete 8 de um eixo horizonta 19, trazendo um volante 10 e um polia 11, correspondente a polia 12 de um dynamo E. A'ma-romba esta fixado um aro metallico 13, em contacto com a escova 14 e isolado da ma-romba. Nas armações 3 estão fixadas dynamos F, de menor força que o dynamo E e em cujo eixo se acham rodas dentadas 14 tocando, por meio de cadeias, rodas 15 chavetadas nas eixos 1, providos de volantes 16.

O dynamo E se liga ao caminho de trilho A e á escova 14 por meio de conductores 17 e 18 respectivamente. Os dynamos F estão ligados ao aro 13 pelos conductores 19 e ao caminho de trilho por intermedio das rodas de tracção B, eixo I, consolos 2 e conductor

Na linha 18 se acha uma bateria de accumuladores I que póde, á vontade, ser posta em circuito ou fora delle por meio de uma derivação 23, provida de um commutador

Para iniciar o trabalho põe-se em circuito os accumuladores, préviamente carregados por qualquer fonte de electricidade conveniente; a corrente e transmittida desta forma aos dynamos F para que movam as rodas de tracção; fazendo-se assim revolver a maromba cujo eixo 8, por intermedio das rodas 7 e 8, põe em rotação o eixo 9 do qual a polia 11 toca o dynamo E; póde-se então pôr fóra do circuito os accumuladores, pois que este dynamo E vae, de ora em diante, fornocer a corrente aos dynamos F os quaes, graças, aos braços de alavanca constituidos pela maromba de grande comprimento, impellem o eixo motor do dynamo E com a força necessaria para que possa fornecer, alem da corrente necessaria para actuar todo o systema, corrente electrica podendo ser empregada para illuminação, força, etc., assim como para conservar os accumuladores convenientemente carregados afim de serem utilizados para pôr a machina a trabalhar depois de cada parada.

Quando a machina deve desenvolver grande força, o dispositivo de tracção da ma-romba se modifica como indicado fig. 2. Em volta do caminho circular de trilho A se dispõe uma corôa dentada 30, com a qual engrena um rodete 31 chavetado em um eixo vertical l' trabalhando em mancaes 2', fixados nas extremidades da maromba onde estão montados os dynamos F' que tocam, por meio das rodas de cadeia 14' e 15', o eixo 1 provido de volantes 16°. A maromba é conservada em posição horizontal pelas

Em resumo, reivindico como pontos e ca-

racteres constitutivos da invenção.

1º, em um motor eletrico a combinação de um caminho circular de trilho, como A, e uma maromba, como C, combinados com dispositivos de tracção comprehendendo, cada um, um dynamo F, combinado com o dynamo motor E; um rodeiro de tracção B e l combinado com o dynamo F; um dynamo motor E, combinado com a maromba, a qual toca este dynamo por meio de uma transmissão de movimento; uma roda de contacto electrico 13 combinada com a maromba e com os dynamos E e F; um accumulador electrico 1, combinado com os dynamos;

2º, uma forma modificada de construcção do dispositivo de tracção; como descripto

com referencia à fig. 2.

Rio de Janeiro, 25 de janeiro de 1907.— Por procuração, Jules Géraud, Leclerc & Co

ANNUNCIOS

Companhia Mercado Municipal do Rio de Janeiro

Não se podendo realizar a assembléa geral ordinaria, convocada para o dia 23 do corrente, por persistir ainda o caso de força maior que determinou a sua transferencia, fica a mesma adiada para o dia 26 deste mez, no local e hora já annunciados, rua da

Alfandega n. 4 sobrado, a 1 hora da tarde. Rio de janeiro, 21 de março de 1907.— J. F. de Alencar Lima, presidente. (*

Imprensa Nacional

Acham-se a repartição:		thesouraria	desta
👉 pelo Dr. Ali	ographico de	o Brazil, ra Pinto	

tres grossos volumes...... As minas do Brazil e sua Legislação, pelo-Dr. J. Pandia Calogeras, 1 volume.... Idem, 2º volume ldem, 3º volume...... Chorographia da Pro-

as cidades, villas, edificios, etc.,

vincia do Ceará, por José Pompeu de A. Cavalcanti. Codigo Penal da Republica dos Estados Unidos do Brazil, conversão das penas, fiança, prescripção, systema penitenciario,

cellulas, etc., por um magis-Provincia do Mara-nhão, pelobacharel Franklin Antonio da Costa Ferreira, tenente-coronel do corpo de estadomajor de la classe, e outros..;

Carta da Bacia do São Francisco, organizada pela commissão hydraulica do enge-nheiro chefe W. Milnor Roberts Constituição Moral o Deveres do Cidadão, por José da Silva Lisboa (vis-

conde de Cayru), 1824, 4 volumes (raros).... Consolidação das Leis das Alfandegas e Me-

sas de Rendas. Constituição e Leis Organicas da Republica Carta Geographica do Brazil, pelo coronel Con-rado Jacob de Niemeyer.....

Carta Geographica de Goyaz, pelo brigadeiro Ray-mundo Jose da Cunha Mattos. Carta Geographica de Matto Grosso, por Fran-

cisco Antonio Pimenta Bueno... Carta Geographica da Republica, pelo Dr. Crockatt de Sa....

Cartas jesuiticas, do padre Manoel da Nobrega (1549 a 1560), de Valle Cabral..... Carta chorographica da provincia de

Santa Catharina, por José Joaquim Machado de Oliveira, 1842..... Carta geo-hydrogra.

phica da ilha e canal de Sauta Cathari• na, 1830.....

Diccionario dos verbos irregulares, por C. do R.....

do R.

Diciconario Geographico das Minas do Brazil, pelo Dr. Francisco Ignacio Ferreira,

DiccionarioBlbliographico Brasileiro; contendo noticia das obras e asc biographias de todos es as a criptores brazileiros, pelo Dr. Augusto Victorino Alves Sa-cramento Blake, 7 grs. vols. em 8....

20:000

6\$000k 6\$00a 6\$000

I\$000 :

3\$000

3\$000

2\$000

8\$000

6:000

5\$000

12\$000

45000-

12\$000

10\$00Ò

2\$000

4\$000

6\$000

1\$000

6\$000

Esboço Biographico		Um volume em separado	5\$000	Regulamento da	
de Abrahão Lincoln,		Marcas de fabrica, de-		Junta Commercial,	•. •
traducção do capitão de fragata	\$ 500	ćreto n. 1.236, de 24 setembro		decreto n. 5.122, de 26 de ja-	· `1&(00
Orozimbo Moniz Barreto Fabulas de La Fon-	2000	de 1904, que modifica o de		neiro de 1904	1\$000
taine, vertidas e annotadas		n.3.346, de 14 de outante o de 1887	\$ 500	Regulamento do sello,	
pelo barão de Paranapiacaba,	74000	Marcas de fabrica e		(de 1900), decreto n. 3,564, de	\$500
2 grossos volumes em 8°	5\$ 000	de commercio — Lei nu-		22 de janeiro de 1900	\$000
Genera et species Or-		mero 1.236, de 24 de setembro de 1904—Modifica o decreto nu-		Regulamento para arrecadação do con-	
chidearum Novarum quas col-		mero 8.343, de 14 de outubro de	:	sumo, decreto n. 3.622, .de 26	
legit, descripsit et iconibus illus- travit . J. Barbosa Rodrigues,		1887.—Decreto n. 5.424, de 10 de		de março de 1900	\$500
2º volume,	1\$000	janeiro de 1905—Approva o re-		Regulamento para fis-	
Historia Financeira e	•	gulamento para a execução da lei n. 1.236, de 24 de setembro		calização do consu-	
Orçamentaria do Im-		de 1904, sobre marcas de fabrica		mo, decreto n. 3,569, de 22	4500
perio do Brazil, desde a		e de commercio	1\$000	de março de 1900	\$ 500
sua fundação, precedida de		Noticia Historica dos ser-		Regulam e uto de in- dustrias e profissões	
alguns apontamentos acerca da sua independencia, pelo Dr.		viços, instituições e estabeleci- mentos do Ministerio da Justiça		(novo), decreto n. 5.142, de 27	
Liberato de Castro Carreira, 1		e Negocios Interiores	6\$ 000	de fevereiro de 1904	1\$000
grosso volume de 796pags.,em8°	5\$ 000	Organização Judicia-	•	Regulamento para o	
Historia dostres gran-		ria, comprehendendo os de-	,	consumo de agua, de-	
des capitães da anti-		cretos n. 2.464, de 7 de feve- reiro de 1897 e n. 2.579, de 16		creto n. 5.141, de 27 de feve- reiro de 1904	\$30t ¹
guidade (Annibal, Cesar e	24000	de agosto de 1897	2\$000	Regulamento das Ca-	4000
Alexandre), pelo Dr. Cesar Zama.	3\$000	Ordenança dos toques	•	pitanias dos Portos,	
Hugonianas — Poesias de		de corneta e clarim,	e de non	decreto n. 3.929, de 20 de feve-	
Victor Hugo, traduzidas por poetas brazileiros, precedidas		pelo coronel Moreira Cesar Orçamento da receita	2\$000	reiro de 1901	1\$00r
da biographia do mestre, por		e despeza para 1908		Regulamento de mar-	
Mucio Teixeira,,,,,	2\$000	-Leis ns. 1.313 e 1.316, de 30		cas de fabrica, decreto	
Hydro'graphie du		e 31 dezembro de 1904, que orça		n. 3.346, de 14 de outubro de 1887	\$500
Haut San-Francisco,		Republica para o exercicio de		Repertorio Juridico	•
por Emm. Liais	15\$000	1905, e dá outras providencias	1\$000	Mineiro, consolidação alpha-	
de prohhylaxia especifica da fe-		Parecer do Senador		betica e chronologica de todas	
bre amarella	1\$000	Ruy Barbosa sobre o Co-	C#000	as disposições sobre minas, com-	
Instrucções para o	• •	digo Civil Brazileiro, l gr. vol. Primeiras Licções de	6\$ 000	prehendendo a legislação antiga e moderna de Portugal e do	
alistamento de elei-	•	Cousas, de N. A.Calkins (da		Brazil, pelo Dr. Francisco Igna-	
tores na Republica-		40° edição americana), versão e		cio Ferreira, 1 grande volume	
Decreto n. 5.391, de 12 de de-	6 500	adaptação pelo Dr. Ruy Barbosa,	44000	em 8°	4\$00⊾
zembro de 1904	\$ 500	l grande volume em 8° Pacificação dos Kri-	4\$ 000	Recapitulação em ordem	
Instrucções para as		chanás, passado e presente	•	alphabetica do decreto n. 181, de 24 de janeiro de 1890 (casa-	
eleições federaes—De- creto n. 5.453, de 6 de feve-		dos Krichanas, ethnographia,		mento civil) e dos demais que se	
reiro de 1905	\$50 0	archeologia e geographia, do-		seguiram, acompanhada do	
Lei do Orçamento da	-	cumentos, vocabulario, etc., por J. Barbosa Rodrigues	1\$000	texto da legislação em vigor e	
despeza para 1906, lei n.1.453		<u> </u>	*#000	de um formulario annotado de alguns actos relativos ao casa-	
de 30 de dezembro de 1905	1\$000	Prosadores e Poetas Latinos, pelo Dr. Cesar		mento civil, por Manoel André	
Leis usuaes da Repu- blica dos Estados		Zama	5 \$000	da Rocha	2\$00Ն
Unidos dos Estados Unidos do Brazil, pelos		Projecto do Codigo		Relação dos cidadãos	
Drs. Tarquinio de Souza, lente		Civil Brazileiro, prece-		que tomaram parte no Governo	
cathedratico da Escola Naval e		dido de um projecto de lei pre- liminar, apresentado pelo Dr.		do Brazil desde o anno de 1808 a 1889, por M. A. G	3\$005
da Faculdade Livre de Sciencias Juridicas e Sociaes do Rio de Ja-		Antonio Coelho Rodrigues	3\$000	Relatorio apresentado ao	υφαυς
neiro, e Caetano Montenegro,		Réplica do Senador	•	Exm. Sr. Ministro da Fazenda	
juiz do Tribunal Civil e Crimi-		Ruy Barbosa sobre as		sobre fiscalização das alfandegas,	
nal do Districto Federal, 1 gros-	103000	defesas da redacção do Projecto do Codigo Civil, da Camara dos		por Leopoldo Leonel de Alencar.	1\$006
so volume de 992 pags Lei e Regulamento da	10\$000	Deputados	7\$000	Reforma Eleitoral—De-	•
Reforma Hypotheca-		Regulamento proces-		creto n. 1.269, de 15 de novem- bro de 1901, que reforma a le-	
ria	3\$ 00 0	sual da Justiça Sani- taria, decreto n. 5.224, de		gislação eleitoral e dá outras	
Licções de Physica,		30 de maio de 1904	\$500	providencias	\$500
professadas no Lyceu de Artes e Officios, por Francisco Xavier		Regulamento Sanita-	٠	Reforma Judiciaria	
de Oliveira Menezes	1\$000	rio, decreto n. 1.151, de 5 de		do Districto Federal	
Lei e Regulamento so-	-	janeiro de 1904	1\$500	 Lei n. 1.338, de 9 de janeiro de 1905 — Reorganiza a justica 	,
bre desapropriações por neces- sidade ou utilidade publica da		Regulamento das		local do Districto Federal — e	
União e do Districto Federal, de-		Companhias de Se- guros, decreto n. 5.072, de 12	•	Decreto n. 5.433, de 16 de janei-	
cretos ns. 1.021, de 26 de	• •	de dezembro de 1903	\$500	ro de 1905 — Manda observar as	
agosto de 1903, e 4.956, de 9 de	4 °0.	Regulamento das Lo-	·	disposições provisorias para a execução da lei n. 1.338, de 9	
setembro de 1903	\$ 50 ₀	terias, decreto n. 5.107, de 9	#500	de janeiro	1\$0.00
de Fazenda, por Augusto		de janeiro de 1904	\$ 500	Vida do Marquez de	
Frederico Colin, official maior,	•	Regulamentos para os	{	Barbacena (biographia),	
aposentado, da Secretaria de		de Ensino, approvados	ł	por Antonio Augusto de Aguiar, um grosso volume de 974 pags,	
Estado do Ministerio da Fazenda jobra indispensavel a todos os	,	pelo decreto n. 5.698, de 2 de		em 8°	5\$000
Aunceionarios publicos e advo-		outubro de 1905	2\$000	As vendas superiores a 100\$ teem	
gados), 25 gros, vols. em 8°,		Reforma Judiciaria	[mento de 15 º/o.	
iomprehendendo os annos de	1004000	da Justica Local do DistrictoFeeral,del905	3\$000	Rio de Janeiro — Imprensa Nacional	4007
865 a 1889	100\$000		-4-00	To de agreite - imblerss lascionsi	- 1901